

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 133, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 213/2021
OF 398/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 3.166, de 28 de setembro de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico do Bairro da Capela para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Vinhedo, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 213

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 779, de 17 de setembro de 2014 - Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista, no município de Pedrinhas Paulista - SP;
- 2 - Portaria nº 739, de 9 de junho de 2015 - Associação Comunitária Novo Amanhecer - ACNA, no município de Brotas de Macaúbas - BA;
- 3 - Portaria nº 3.598, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Esperança de Iguatemi - ACEI, no município de Iguatemi - MS;
- 4 - Portaria nº 3.603, de 19 de agosto de 2015 - Associação Rádio Comunitária de Campo Redondo, no município de Campo Redondo - RN;
- 5 - Portaria nº 3.632, de 19 de agosto de 2015 - Associação Beneficente Cultural Comunitária de Brasilândia de Minas, no município de Brasilândia de Minas - MG;
- 6 - Portaria nº 4.373, de 21 de setembro de 2015 - Associação Beneficente Social de Santo Estevão, no município de Santo Estevão - BA;
- 7 - Portaria nº 79, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucrécia - ADECOL, no município de Lucrécia - RN;
- 8 - Portaria nº 135, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Moriah (Moriah FM), no município de Jales - SP;
- 9 - Portaria nº 148, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI, no município de Diamantina - MG;
- 10 - Portaria nº 159, de 1º de fevereiro de 2016 – Sociedade Educadora Patuense, no município de Patu - RN;
- 11 - Portaria nº 241, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Urtigão, no município de São João da Urtiga - RS;
- 12 - Portaria nº 691, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba, no município de Joinville - SC;
- 13 - Portaria nº 728, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares Minas Gerais, no município de Governador Valadares - MG;
- 14 - Portaria nº 1.907, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Comunitária Luiz Moraes, no município de Vicência - PE;
- 15 - Portaria nº 2.182, de 7 de junho de 2017 - Associação Livre Comunitária de Capoeiras, no município de Capoeiras - PE;

16 - Portaria nº 2.194, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Guaraci, no município de Guaraci - SP;

17 - Portaria nº 2.195, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Liberdade, no município de Ipuã - SP;

18 - Portaria nº 2.202, de 7 de junho de 2017 - Instituto de Radiodifusão Comunitária de Pacujá - Ceará, no município de Pacujá - CE;

19 - Portaria nº 2.476, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Menores Carentes de Ibiapina - CE, no município de Ibiapina - CE;

20 - Portaria nº 2.484, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária de Itapagipe, no município de Itapagipe - MG;

21 - Portaria nº 2.486, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão, no município de Cachoeira Paulista - SP;

22 - Portaria nº 2.736, de 7 de junho de 2017 - Associação Assistencial dos Moradores da Boa Vista, no município de Cascavel - CE;

23 - Portaria nº 3.001, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Moradores da Vila Gavioli de Ribeirão Claro, no município de Ribeirão Claro - PR;

24 - Portaria nº 3.004, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Base Vila São Francisco, no município de Laranjeiras do Sul - PR;

25 - Portaria nº 3.048, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Vale do Groaíras, no município de Groaíras - CE;

26 - Portaria nº 3.166, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico do Bairro da Capela, no município de Vinhedo - SP;

27 - Portaria nº 3.172, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária São Pedro de Alcântara de Ubajara, no município de Ubajara - CE;

28 - Portaria nº 3.175, de 28 de setembro de 2017 - Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Sobral, no município de Sobral - CE;

29 - Portaria nº 4.501, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Barros Cassal - ASCOBAC, no município de Barros Cassal - RS; e

30 - Portaria nº 5.466, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária Ágape Mantenense de Radiodifusão, no município de Mantena - MG.

EM nº 00721/2019 MCTIC

Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.050709/2015-63, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico do Bairro da Capela, inscrita no CNPJ nº 03.087.759/0001-41, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de julho de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vinhedo, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11546/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3166, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 3166/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000717/1999 e nº 53900.050709/2015-63, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de julho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vinhedo / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1938733** e o código CRC **B30EB114**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 398/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 19 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 779, de 2014; 739, 3.598, 3.603, 3.632, 4.373, de 2015; 79, 135, 148, 159, 241, 691, 728, de 2016; 1.907, 2.182, 2.194, 2.195, 2.202, 2.476, 2.484, 2.486, 2.736, 3.001, 3.004, 3.048, 3.166, 3.172, 3.175, 4.501 e 5.466, de 2017.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
53000.055773/2011-51

SEI nº 2577304

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 -- Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36022/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.050709/2015-63.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/09/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4684514** e o código CRC **B1FC0978**.

Referência: Processo nº 53900.050709/2015-63

SEI nº 4684514

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 22066/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.050709/2015-63.**

Processo de Outorga nº: 53830.000717/1999.

Assunto: Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Vinhedo**, estado de **São Paulo**, por meio da Portaria nº 2845, publicada no DOU de 13/12/2002, e Decreto Legislativo nº 350, publicado no DOU de 24/7/2006.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 24/7/2016. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, impreterivelmente, até o dia **24/6/2016**, os itens dispostos abaixo, na forma do art. 131 da Norma nº 1/2015:

I. Requerimento de renovação, assinado pelo representante legal, conforme modelo constante do anexo V da Norma nº 01/2015;

II. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

III. Cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, nos termos do art. 40 da Norma nº 01/2015;

IV. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

V. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento). Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas art. 22, Parágrafo 4º;

VI. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 116 da Norma nº 01/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar a outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa**
Duarte Miele, Chefe de Serviço, em 29/09/2015, às 15:58, conforme art.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0743494** e o código CRC **37F48B1B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 32072/2015/SEI-MC

Brasília, 29 de setembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA**

Rua da Biquinha, nº 33 - Bairro: Capela

13.280-000 - Vinhedo - SP

CNPJ nº 03.087.759/0001-41

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.050709/2015-63.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 22066/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, referente à renovação da outorga do serviço.

2. A esse respeito, informo que essa entidade deve observar o prazo mencionado na Nota Técnica, para se manifestar sobre o assunto e apresentar a documentação enumerada, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0743506** e o código CRC **D172C925**.

JH001635447BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
28/10/2015 18:17 Vinhedo / SP

28/10/2015
18:17
Vinhedo / SP

Objeto entregue ao destinatário

28/10/2015

10:51
Vinhedo / SP

Objeto saiu para entrega ao destinatário

22/10/2015

09:58
Brasília / DF

Objeto postado



RÁDIO CAPELA FM

Rua do Café, 450 – Capela – Vinhedo – SP – CEP 13280 000 / Fone (19) 3876 6846
E-mail: capelafm1059@hotmail.com

Entidade outorgada: Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural Artístico do Bairro da Capela.
 CNPJ 03.087.759/0001-41
 Outorga do Ministério das Comunicações 000087/2006-SP.

Ofício nº 001/2016

Vinhedo, 30 de maio de 2016.

Ao Senhor
 Samir Armando Granja Nobre Maia
 Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Renovação de Outorga.
 Processo de Renovação nº 53900.050709/2015-63.

Senhor Coordenador Geral,

Cordiais saudações, encaminho a V.S.^a o nosso interesse em renovar a Outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária de nossa entidade, Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico do Bairro Capela, localizada na cidade de Vinhedo estado de São Paulo.

Encaminho também a documentação solicitada na Nota Técnica nº 22066/2015/SEI-MC, na forma do art.131 da Norma nº 1/2015.

No aguardo dos procedimentos legais, agradecemos.

Atenciosamente,

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
 09/06/16 15:00 horas
 Assinatura: Conceição

Flaminio Schwab Freua

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VINHEDO <small>RUA DOS BANDEIRANTES, 109 / 121 - JARDIM BRASIL - CEP: 13.280-000 - TEL: (19) 3876-6846</small>	
<small>RECONHEÇO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 1 firma(s) TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E DE TÍTULOS DA COMARCA DE VINHEDO SP</small>	
<small>Flaminio Schwab Freua, Vinhedo, 08 de junho de 2016.</small>	
<small>Em test. _____ da verdade, P: 79</small>	
<small>MICHELLE PAVANELLO MUNHÓS - ESCREVENTE</small>	
<small>Vlr: R\$ 5,35. C:874383 Selo(s): 270979-AA</small>	
<small>Valido somente com o selo de Autenticidade.</small>	

Processo de Renovação nº: 53900.050709/2015-63.

Assunto: Renovação de Outorga.

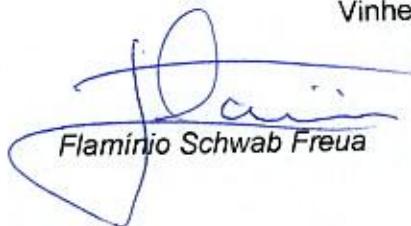
Requerimento

Qualificação da entidade	
Razão Social: Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural Artístico do Bairro Capela	
Nome Fantasia: Rádio Capela FM	
CNPJ: 03.087.759/0001-41	
Endereço de Sede: Rua Do Café	Nº: 450 sala 1
Bairro: Capela	CEP: 13280-000
Cidade: Vinhedo	UF: SP
Nome do representante legal: Flamínio Schwab Freua	
Endereço eletrônico (e-mail): flaminio_40@hotmail.com	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento ao art.6º, parágrafo único da Lei nº 9.612/1998- Lei da Radiodifusão Comunitária, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**, o que o faz com a apresentação dos documentos listados abaixo, todos no original ou em cópia autenticada.

Vinhedo/SP, 22 de maio de 2016.



Flamínio Schwab Freua

Endereço de correspondência: Rua Do Café 450 – sala 1	
Bairro: Capela	CEP: 13280-000
Cidade: Vinhedo	UF: SP

Relação de Documentos em anexo, à renovação de Outorga – Radiodifusão Comunitária.

- | |
|--|
| 1 - Declaração atestando que emissora encontra-se em conformidade com a ultima autorização do Ministério das Comunicações constantes na licença de funcionamento da estação. |
| 2 - Estatuto Social Atualizado. |
| 3 - Ata da Eleição da Diretoria em exercício Registrada em Cartório. |
| 4 - Prova dos diretores da entidade serem brasileiros natos e maiores de dezoito anos. |
| 5 - Último relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora. |



TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VINHEDO / SP

RUA DOS BANDEIRANTES, 109 / 121 - JARDIM BRASIL - CEP: 13.280-000 - TEL.: (19) 3876-1774

RECONHECO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 1 firma(s) de PELO DE
FLAMINIO SCHWAB FREUA
Vinhedo, 08 de junho de 2016.
Em test. *MW* da verdade. P: 79
MICHELLE PAVANELLO MUNHOS - ESCREVENTE
Vlr: R\$ 5,35. C: 874384 Selos(s): 270980-AA
Valido somente com o selo de Autenticidade.



Processo de Renovação nº: 53900.050709/2015-63.

Assunto: Renovação de Outorga.

Razão Social: Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural Artístico do Bairro Capela	
Nome Fantasia: Rádio Capela FM	
CNPJ: 03.087.759/0001-41	
Endereço de Sede: Rua Do Café	Nº: 450 sala 1
Bairro: Capela	CEP: 13280-000
Cidade: Vinhedo	UF: SP
Nome do representante legal: Flamínio Schwab Freua	
Endereço eletrônico (e-mail): flaminio_40@hotmail.com	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações

Declaro que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Vinhedo/SP, 22 de maio de 2016.



Flamínio Schwab Freua

Endereço de correspondência: **Rua Do Café 450 – sala 1**

Bairro: **Capela**

CEP: **13280-000**

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VINHEDO

RUA DOS BANDEIRANTES, 109 / 121 - JARDIM BRASIL - CEP: 13.280-000 - TEL: 3222-1225

RECONHECO por SEMELHANÇA S/ VALDR DECLARADO 1 firma(s) de: **PELUSTRAS** DE PROTESTO
FLAMINIO SCHWAB FREUA
Vinhedo, 08 de junho de 2016.
Em test: **m** da verdade. P: 79
MICHELLE PAVANELLO MUNHOS - ESCREVENTE
Vir:R\$ 5,35. C:874385 Selo(s): 270981-AA
Valido somente com o selo de Autenticidade.





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.087.759/0001-41	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/04/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R DO CAFE	NÚMERO 450	COMPLEMENTO	
CEP 13.280-000	BAIRRO/DISTRITO CAPELA	MUNICÍPIO VINHEDO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CRISTORONI@BOL.COM.BR		TELEFONE (19) 9758-9352	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/1999		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

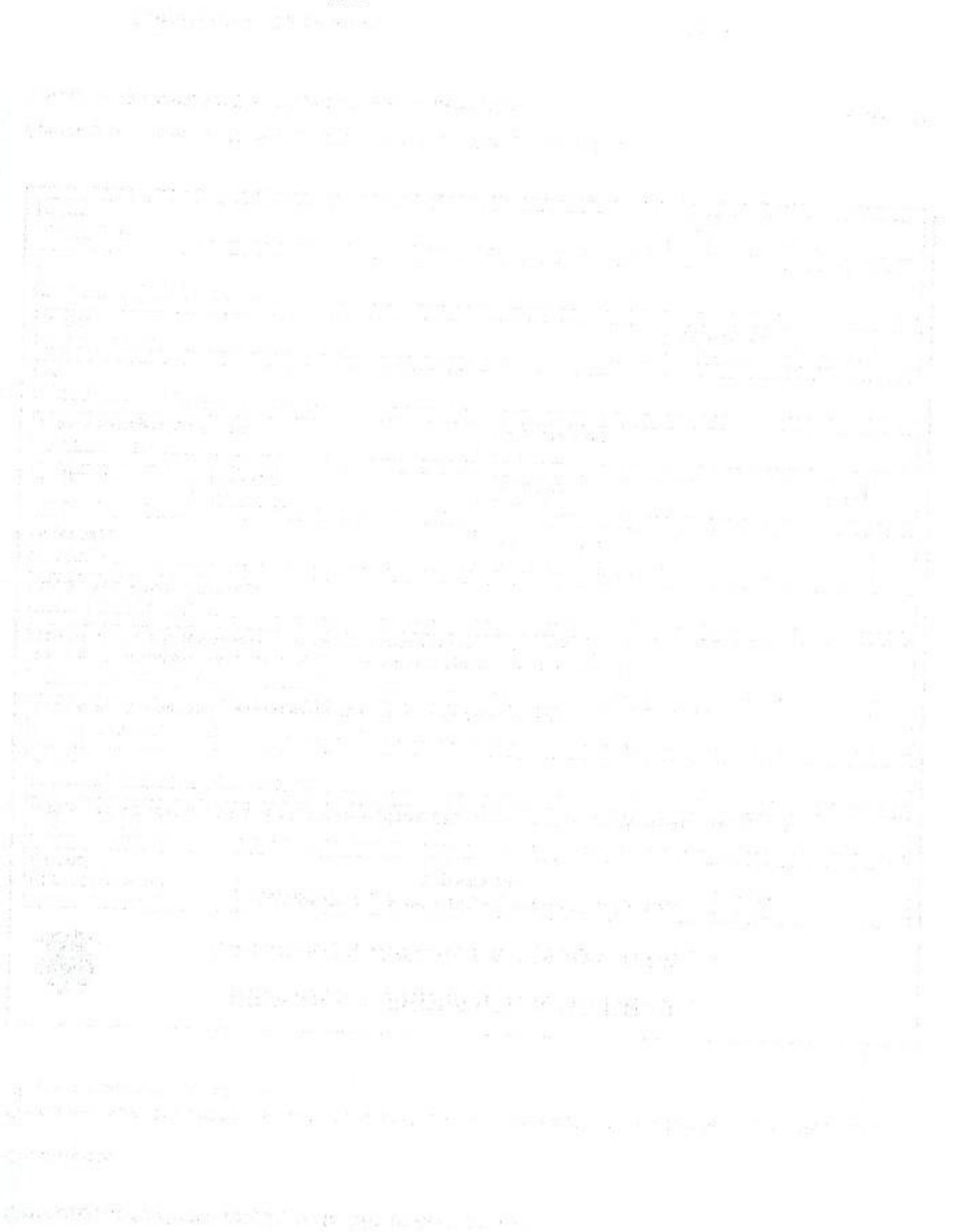
Emitido no dia **08/06/2016** às **16:31:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/06/2016





BOM DIA
WILSON LOURIVAL FERRAGUTTE
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» Nada Consta | menu ajuda



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNIT.DE DESENV.CULT.E ART.DO BAIRRO DA CAPELA
CNPJ: 03.087.759/0001-41

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 01:36:44 do dia 06/06/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 06/07/2016.

Certidão expedida gratuitamente.



ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE VINHEDO/SP.

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO

CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 03.087.759/0001-41, com sede na Rua da Café, 450 – Sala 01 – Bairro Capela, cidade de Vinhedo/SP – CEP: 13280-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. FLAMINIO SCHWAB FREUA, brasileiro, portador do RG nº 7.732.897-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 016.896.368-07, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora de Lourdes, nº 110, Bairro Capela, cidade de Vinhedo/SP, vem a presença de Vossa Senhoria requerer o registro da Ata da Assembleia Geral, em anexa, que trata da alteração, consolidação e atualização do seu Estatuto Social.

Termos em que, pede
Deferimento.

Vinhedo, 24 de maio de 2016.

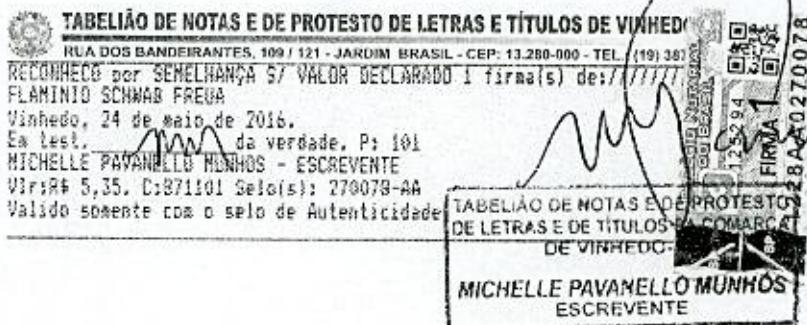
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA

Flaminio Shwab Freua

Valido somente com o selo de autenticidade



Valor cobrado R\$ 3,10





EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

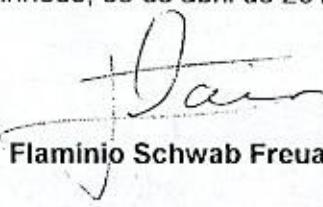
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA

CNPJ/MF nº 03.087.759/0001-42

Ficam convocados os senhores associados da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico do Bairro da Capela** a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 29 do Estatuto, às 18h00min, no dia 26 de abril de 2016, a se realizar na sede da Associação, localizada na Rua Do Café 450, sala 1, Bairro da Capela, na cidade de Vinhedo, estado de São Paulo, em 1ª convocação às 18h00min e , em segunda convocação às 19h00min, na mesma data e endereço, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Alteração do Estatuto para adequação aos preceitos da portaria n.º 4334/2015/SEI-MC que regulamenta as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária instituído pela Lei n.º 9.612/1998.

Vinhedo, 06 de abril de 2016.

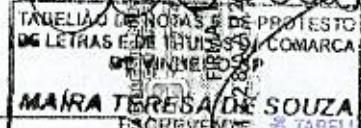

Flaminio Schwab Freua

Presidente

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico do Bairro da Capela.



RECONHECO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 1 firmado de FLAMINIO SCHWAB FREUA
Vinhedo, 24 de maio de 2016.
Em test. Mairá Teresa de Souza ESCREVENTE
Vlr:R\$ 5,35. C:871047 Selos: 270189-AA
Valido somente com o selo de Autenticidade.





ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO
DA CAPELA – CNPJ n.º 03.087.759/0001-42

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às 19h00min, na Rua do Café, nº 450, sala 1, do Bairro na Capela, na cidade de Vinhedo, estado de São Paulo, reuniram-se, em segunda chamada, em Assembléia Geral Extraordinária, os associados da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico do Bairro da Capela, com sede no citado endereço, cuja lista de presença segue anexa, juntamente o advogado, Dr. Rubens Alberto Gatti Nunes, inscrito na OAB/SP sob o nº 306.540. Iniciados os trabalhos pelo Presidente da Associação, Sr. Flaminio Schwab Freua, foi eleito o Sr. Adriano de Souza para presidir a mesa de trabalhos, tendo este nomeado o Sr. Ivanildo Rodrigues de Souza para secretaria-lo. Em seguida, passaram os presentes a deliberar sobre o item único do edital de convocação, qual seja, a alteração do Estatuto Social para adequação aos preceitos da portaria nº 4334/2015/SEI-MC que regulamenta as disposições relativas ao serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela Lei nº 9.612/1988. Dando sequência aos trabalhos, o Presidente da mesa apresentou proposta de alteração dos seguintes artigos, que passariam a vigor com o seguinte texto: - Art. 3º - podem associar-se, toda e qualquer pessoa, física ou jurídica, que possua interesse em contribuir para o desenvolvimento da comunidade, sem limitação ou distinção por família, sexo, raça, religião, cor, credo, categoria ou grupo econômico/social ou ideologia político – partidária; - Art. 3º, §3º, D - VOLUNTÁRIOS – os que possuam interesse em se associar com o intuito de prestar serviços não remunerados, única e exclusivamente para contribuir com o desenvolvimento da associação e da comunidade. - Art. 12 - O mandato da Diretoria Executiva será de quatro anos, sendo assegurada a possibilidade de uma única reeleição ou recondução ao cargo quando não houver interessados.- Art. 16 - Toda e qualquer pessoa física ou jurídica, desde que regularmente associada, poderá exercer o direito a voto.- Art. 17 - Toda e qualquer pessoa física poderá ser votada e eleita aos cargos eletivos. Na sequência foi aprovada por unanimidade a votação englobada de todas as alterações. Assim, foi colocada em votação as alterações propostas, as quais foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, foi aberto espaço aos presentes para que fossem discutidos outros assuntos de interesse geral, nada sendo deliberado. Em seguida, foram encerrados os trabalhos e assinada a presente ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Adriano de Souza
Presidente

Flaminio Schwab Freua
Presidente Associação

Ivanildo Rodrigues de Souza
Secretário de Mesa

~~Dr. Rubens Alberto Gatti Nunes
OAB/SP 306.540~~





TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VINHEDO / SP

RUA DOS BANDEIRANTES, 109 / 121 - JARDIM BRASIL - CEP: 13.290-000 - FONE: (19) 3612-1111

RECONHECO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 4 firma(s) de: / / / / /
ADRIANO DE SOUZA, FLAMINIO SCHWAB FREUA, IVANILDO
RODRIGUES DE SOUZA E RUBENS ALBERTO GATTI NUNES
Vinhedo, 14 de maio de 2016.
En test. da verdade. P: 71
MAIRA TERESA DE SOUZA - ESCREVENTE
Vir:R\$ 21,40. C:871058 Selo(s): 51554-AA, 51555-AA
Valido somente com o sello de Autenticidade.



Valor cobrado R\$ 3,10

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA, DEVIDAMENTE CONSOLIDADO, ATUALIZADO E ALTERADO DE ACORDO COM AS LEIS 10.406/02 E 11.127/05.



CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Art. 1 - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA, é uma associação de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito distrital, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes do bairro da Capela em Vinhedo-SP. Constituída apartidária, sem fins lucrativos, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, é criada nesta data para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da área possam melhorar suas condições de vida e trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergenciais, transportes, lazer, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. A Associação terá duração indeterminada, com número limitado de sócios, e sua sede está localizada na Rua da Biquinha, nº 33, Bairro da Capela, Vinhedo-SP.

Art. 2 – Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição são os seguintes:

- a) Reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística e cultural;
- b) Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção das obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;
- c) Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam às demandas e carências de informação útil, concreta e prática, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimento, transporte, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergenciais e atividades culturais e artísticas.



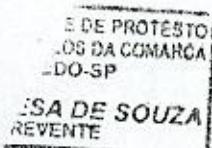


A DE SOUZA
VENTE

- d) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do bairro, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumento para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidade, epidemia, campanhas de defesa civil e os esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;
- e) Fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária;
- f) Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades do cidadão, o conhecimento das Leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos Poderes, das políticas Econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasiliade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiro natos ou por adoção;
- g) Execução do Serviços de Radiodifusão.

Parágrafo Único – Para alcançar seus objetivos a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos; promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências; organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais, realizando programas especiais emissoras de rádio e de televisão e criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, às necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (art. 5 – Inciso IX da Constituição).





CAPÍTULO II



DOS ASSOCIADOS: DIREITOS, DEVERES, ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO.

Art. 3º - podem associar-se, toda e qualquer pessoa, física ou jurídica, que possua interesse em contribuir para o desenvolvimento da comunidade, sem limitação ou distinção por família, sexo, raça, religião, cor, credo, categoria ou grupo econômico/social ou ideologia político – partidária.

§ 1º- Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto, assinando-o como prova de concordância com as suas condições, podendo qualquer cidadão da comunidade beneficiada emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, desde que encaminhados ao conselho comunitário.

§ 2º- O candidato interessado em associar-se deverá manifestar seu interesse por escrito informando: nome, endereço, RG, CF e telefone para contato.

§ 3º - Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:

- FUNDADORES- os que participam das reuniões preliminares e/ou da Assembleia de instalação da associação;
- CONTRIBUINTE- os que inscrevem após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham as contribuições e participação em dia.
- HONORÁRIOS- cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao Município, ao Estado e à sociedade.
- VOLUNTÁRIOS – os que possuam interesse em se associar com o intuito de prestar serviços não remunerados, única e exclusivamente para contribuir com o desenvolvimento da associação e da comunidade.

Art. 4º- São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados:

- Aceitar como seus os objetivos fundamentais da associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de Atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelos Conselhos ou Assembleias;
- Prestigar, com sua presença, ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades.



Valor cobrado R\$ 3,10

MICHELLE PAVANELLO MUNHOS
ESCREVENTE

PROTESTO
A COMARCA
DE SOUTO
ANTE

Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembleias indicando, a tempo, quando não puder fazê-lo, para evitar contratempo à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação.

Art. 5º - Ao associado que infringir o Estatuto social, as Normas Regimentais, os Planos de Atividades e as decisões aprovadas em Assembleia ou emitidas na forma do Estatuto pela Diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;
- Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
- Afastamento do Quadro Social.

§1º - A exclusão do quadro social só poderá ser aplicada após denúncia da Secretaria ou da Tesouraria, análise da diretoria e consulta final ao associado, ao qual será dado amplo direito de defesa.

§2º - Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de seis meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências financeiras e se dispunha a retomar participação nas atividades com aprovação do Presidente.

§3º - Através de requerimento, dirigido ao Presidente, poderá o associado requerer sua demissão do quadro da Associação, sendo que seu desligamento terá efeito imediato.

CAPÍTULO III

DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º - São Legítimos Dirigentes:

- Presidente
- Vice – Presidente
- Secretário
- Tesoureiro
- Conselho Comunitário
- Diretor Administrativo

Art. 7º - Compete ao Presidente:



REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA



- b) Presidir reuniões da Diretoria e convocá-las para Atos decorrentes das Atividades Associativas;
- c) Presidir às Assembleias extraordinárias;
- d) Presidir Conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da Associação;
- e) Dar posse ao membro da Diretoria;
- f) Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;
- g) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;
- h) Assinar contratos, convênios, acordo e praticar atos de administração em geral, aceitar bens em comodato;
- i) Assinar com o Secretário, as Atas de Reunião e Assembleias;
- j) Assinar com o tesoureiro, os contratos que obriguem a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósito e quaisquer espécie de título, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

Parágrafo Único – O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em Ordem: Vice- Presidente e Tesoureiro.

Art.8º - Compete ao Vice- Presidente:

Auxiliar o Presidente em tarefas por ele designada e substituí-lo na ordem procedente, desse que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

Art. 9º - Compete ao Secretário:

Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade e:

- a) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretora e das assembleias;
- b) Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-o em dia;
- c) Lavrar, subscrever as Atas de reunião da diretoria e das Assembleias;
- d) Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

Art.10 –Compete ao Tesoureiro:

- a) Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos e financeiros sempre que solicitados;
- b) Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros atuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
- c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;





- d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
e) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;
f) Fornecer ao Presidente, usando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades;
g) Substituir o Presidente na ordem de presidência.

Art. 11 – Compete ao Conselho Comunitário:

- Acompanhar divulgações da associação, com objetivo de atender interesse exclusivo da comunidade;
- Analizar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que deseja emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como, manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

Parágrafo Único – O Conselho Comunitário será composto por 05 (cinco) pessoas representantes de entidades locais, tais como: associações de classe, beneméritos, religiosos ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

Art. 11 A- Compete ao Diretor Administrativo o assessoramento do Presidente, podendo executar todos os atos constantes do artigo 7º, desde que autorizado pelo presidente.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

Art.12 – O mandato da Diretoria Executiva será de quatro anos, sendo assegurada a possibilidade de uma única reeleição ou recondução ao cargo quando não houver interessados.

Parágrafo Único - Não será permitido o acúmulo de cargos, remuneração de membros da Diretoria ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedades da Associação por membros da Diretoria ou do Conselho sem a devida autorização da Diretoria com a consequente fixação de custos e taxas correspondentes.

Art. 13 – As mensalidades, cotas e contribuições especiais serão fixadas pela Assembleia, com proposta e aprovação da Diretoria Executiva.

Art. 14 – A Associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes atos, aprovada em Assembleia Extraordinária convocada para este fim, com voto favorável de, no mínimo um terço dos associados em situação regular.



O TESTO
COMARCA
DE SOUZA
NTE

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES



Art. 15 – Os sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.

Art. 16 – Toda e qualquer pessoa física ou jurídica, desde que regularmente associada, poderá exercer o direito a voto.

Art. 17 – Toda e qualquer pessoa física poderá ser votada e eleita aos cargos eletivos.

Art. 18 – As chapas poderão inscrever-se até 60 (sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.

Art. 19 – A Assembleia para as eleições será convocada por edital público no jornal de grande circulação no município sede da associação.

Art. 20 – As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabines indevassáveis, umas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.

Art. 21 – As chapas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.

Parágrafo Único – Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à Secretaria da Associação até 30 (trinta) dias antes das eleições.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 22 – A Presidência poderá autorizar a Secretaria - Geral e a Tesouraria a convidar pessoas não filiadas à Associação para assessorá-las.

Art. 23 – O Atual Estatuto poderá ser alterado por sugestões do Presidente, que submeterá as eventuais mudanças à aprovação da Assembleia.



PROTESTO
A COMARCA
SP

DE SOUZA
ENTE

CAPÍTULO VII

DO PATRIMONIO SOCIAL



Art. 24 – A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

- a) Contribuições regulares de filiados;
- b) Subvenções, auxílios e dotações;
- c) Doações e legados;
- d) Rendas patrimoniais;
- e) Contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais;
- f) Arrecadação contributiva de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA, com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da República do Brasil.

Parágrafo Único – Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixadas pela Diretoria conforme os critério definidos em Assembleia específica.

Art. 25 – A Presidência poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à Associação, para o bom desempenho de suas atividades.

CAPÍTULO VIII

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 26 – A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação e se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

§ 1º - Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado à mesa o "Livro de Presença", onde os sócios lançarão suas assinaturas.

§ 2º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação que solicitará à Assembleia a indicação e aprovação de um sócio para presidi-la, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um associado para secretariá-lo.

§ 3º - O Presidente da Assembleia, além do seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

§ 4º - As votações nas Assembleias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.





ZOUZA

§ 5º - A Ata dos trabalhos, lavrada pelo Secretário será assinada pelos componentes da mesa e por 03 (três) sócios escolhidos pela Assembleia.

Art. 27 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, uma vez por ano, na primeira quinzena do mês de Abril, para apreciação e votação das contas da Diretoria e quatriannualmente, para as eleições.

Art. 28 – São atribuições da Assembleia Geral:

- a) Examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos;
- b) Eleger, no devido tempo, os membros da Diretoria e do Conselho Comunitária;
- c) Destituir, quando assim o exigirem os interessados da Associação, um ou mais membros da Diretoria e do Conselho Comunitário, mediante o voto concorde de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados fundadores e
- d) Efetivos, convocados especialmente para essa finalidade, em Assembleia Geral Extraordinária;
- e) Promover imediatamente substituição e pelo prazo restante de mandato, dos membros destituídos, na forma da letra c, deste artigo.
- f) Deliberar sobre os demais assuntos constantes da "Ordem do Dia".

Art. 29 – A Assembleia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela Diretoria, pelo conselho Comunitário, ou por 1/3 (um terço), no mínimo, dos Associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Art. 30 – As Assembleias gerais, tanto Ordinária quanto Extraordinárias, serão convocadas com antecipação de 15 (quinze) dias, mediante edital a ser fixado na sede social e nas representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Art. 31 – A Assembleia geral deliberará, validamente, com presença, pessoal, da maioria dos associados, ficando vedado, o voto por procuração.

§ 1º - A Assembleia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado.

§ 2º - Só poderá votar e ser votada, o sócio em dia com a Tesouraria.

§ 3º - Os Sócios beneméritos poderão participar das Assembleias, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a "Ordem do Dia".



ARTIGO 32 Art. 32 – Na falta do comparecimento à Assembleia Geral de associados que constituem a maioria social, se reunirá ela, em segunda convocação, uma hora após a primeira convocação e deliberará com qualquer número de associado presentes, executando o disposto na letra c, do Artigo 28.



CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ouvido o Presidente da entidade.

Art.34 – O presente Estatuto entra em vigor nesta data.

Art. 35 – A Associação poderá ser extinta desde que seja convocada Assembleia pelo Presidente, especificamente para esse fim e conforme maioria de 2/3 (dois terços), e após se dará destino ao seu patrimônio, que deverá ser doado a outra associação com o mesmo fim ou ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único – Os filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais

Vinhedo, 26 de abril de 2016

Flaminio Schwab Freua

Presidente

Ivanildo Rodrigues de Souza

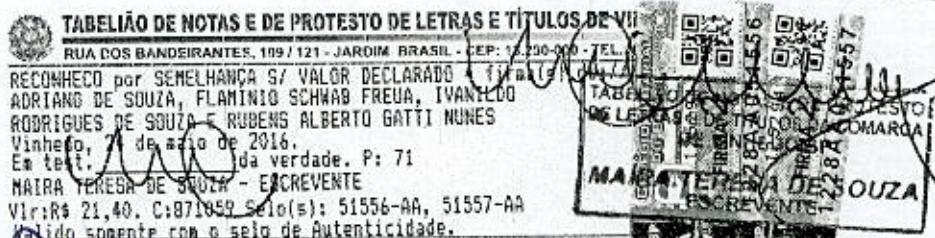
Secretário da Mesa – Assembleia

Adriano de Souza

Presidente – Assembléia

Dr. Rubens Alberto Gatti Nunes

OAB/SP 306.540



ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

26 de abril de 2016



Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico do Bairro da Capela – CNPJ: 03.087.759/0001-41



JUN 2016

Valor cobrado R\$ 3,10

卷之三

UNICELLE PAVANELLO MUNHÓS
ESCREVENTE Ofício

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA**
CNPJ/MF 03.087.759/0001-41



Ilmo. Sr.

Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Vinhedo.

A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico do Bairro da Capela, sito a Rua do Café, 450 Bairro Capela na Cidade de Vinhedo Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 03.087.759/0001-41, representada por seu Presidente senhor Antonio Lucas, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG 15.546.453-x CPF 068.688.848-00, residente e domiciliado neste Município de Vinhedo, vem a presença de Vossa Senhoria, requerer o registro da Ata da Assembleia Geral Ordinária em anexo.

Termo em que,
p. deferimento.

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico do Bairro da Capela,
aos trinta dias do mês de junho de dois mil e quinze.


Antonio Lucas
Presidente



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA**
CNPJ/MF 03.087.759/0001-41



**CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA**

Prezado Associado,

Na qualidade de Presidente da **Associação COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA**, sirvo-me da presente para convocar V.S., para participar da **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA**, a realizar-se no dia **10 de abril de 2015**, na sede da Associação à **Rua do Café, 450, Bairro da Capela**, na cidade de **VINHEDO**, Estado de São Paulo, às **19h00 horas** em primeira convocação, contando com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos votos totais, ou às **20h00 horas** em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, respeitando-se, porém, nas deliberações, o quorum que for exigido para assuntos especiais, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- *Eleição Diretoria Mandato 2015/2019*
- *Composição Conselho Comunitário*
- *Votação contas Diretoria 2014/2015*

- Os associados que estiverem em débito com a Associação não terão o direito de votar na Assembleia.
- A ausência dos senhores associados, não os desobriga de aceitarem como tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados.
- A participação de todos é de grande importância, a soma de idéias, sugestões e até mesmo críticas são de muito valor para a Associação.
- Prestigie-nos com sua presença e colaboração.

Atenciosamente,

VINHEDO, 17 de março de 2015.

Antonio Lucas
PRESIDENTE



Clube da Criança.

São 20 mil m² de área, cercada de muito verde, que faz parte da

a impressão de que não há um planejamento quanto ao impacto desse empreendimento.

crece, o poder público não que garantirá a proteção de um trecho com árvores e de um córrego.

Para Ana Genezini, a Prefeitura deveria pensar primeiro na infraestrutura

A vereadora Ana Genezini (PTB), que é governista, mas que também reside no Bairro da Capela, aproveitou a sessão da Câmara desta segunda-feira, 23, para dar um belo de um 'presta atenção' no prefeito Jaime Cruz (PV). A parlamentar deixou claro que não é contra a implantação de moradias na região ou em qualquer outro local da cidade, mas questionou a Prefeitura com relação à infraestrutura precária do bairro.

A parlamentar reconhece que há um déficit habitacional na cidade que pode passar de 4 mil unidades e que muita gente precisa de

moradia, mas "o que não dá mais é para pegar o jornal e ver que o prefeito vai levar 180 apartamentos para o Bairro da Capela".

A vereadora explicou que a Prefeitura teria de pensar se há condições, hoje, de resolver os problemas já existentes no bairro, que não são poucos. Ela citou como exemplo o trânsito, que está um "caos", principalmente nos horários de pico, quando o tráfego trava em vias como Rua Nicolau Von Zuben, Rua Alaor Ciene, Rua Antônio Amstalden, Avenida Nossa Senhora de Lourdes e Estrada da Capela.

Lembrou que o bairro é utili-

zado como desvio de pedágio e mais: que recentemente chegaram novos empreendimentos populares para a região, que outros particulares estão em construção ou em fase de implantação e que há loteamentos novos com mais de 400 terrenos vazios ainda para serem ocupados.

Enfatizou também a situação do transporte público e da dificuldade no abastecimento de água. "Quero precisar da moradia precisa, mas com qualidade de vida para todo mundo", cobrou. Ela entende que, antes de falar em apartamentos, é preciso pensar nisso tudo. Destacou que

o acesso à área onde podem ser implantados os apartamentos, a Rua da Biquinha, é uma via estreita, e que a saída do bairro é feita praticamente por baixo de um pequeno pontilhão.

"Como é que vai ficar o trânsito na Estrada da Capela quando tudo isso tiver em funcionamento? Cadê a infraestrutura do Bairro da Capela para receber tudo isso? Já não tem infraestrutura nem para moradores que vivem lá, imaginem com esse aumento populacional. Que se pense com responsabilidade onde fazer isso. O Bairro da Capela já não suporta", concluiu.



Ana Genezini na
sessão de segunda

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Sanebavi convida a população a participar da Audiência Pública que irá apresentar os resultados da Pesquisa Sociofamiliar e as Ações do Trabalho Socioambiental que serão realizadas nas regiões contempladas com a implantação de Redes Coletoras de Esgoto para os loteamentos Altos do Morumbi (Vista Alegre), Colinas de San Diego (Buracão), Vila Fontaine (Santa Claudina) e Morada dos Executivos (São Joaquim) e bairro Benedito Storani (Distrito Industrial); e de Redes de Distribuição de Água para o bairro Benedito Storani (Distrito Industrial) e Ampliação da Estação de Tratamento de Água Santa Cândida (ETA 2) que abastece os bairros Santa Cândida e Capela, com recursos do PAC.

LOCAL: CEPROVI - Av. Independência, 5407, Jardim Alba.

DATA: 8 de Abril

Horário: 19h

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA - CNPJ/MF03.087.759/0001-41

CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

Prezado Associado,

Na qualidade de Presidente da Associação COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA, sirvo-me da presente para convocar V.S., para participar da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA, a realizar-se no dia 10 de abril de 2015, na sede da Associação à Rua do Café, 450, Bairro da Capela, na cidade de VINHEDO, Estado de São Paulo, às 19:00 horas em primeira convocação, contando com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos votos totais, ou às 20h00 horas em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, respeitando-se, porém, nas deliberações, o quorum que for exigido para assuntos especiais, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- Eleição Diretoria Mandato 2015/2019. - Composição Conselho Comunitário

Os associados que estiverem em débito com a Associação não terão o direito de votar na Assembleia.
Ausência dos senhores associados, não os desconsiga aceitarem como tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados.

A participação de todos é de grande importância, a soma de ideias, sugestões e até mesmo críticas são de muito valor para a Associação.

Prestigie-nos com sua presença e colaboração.

Atenciosamente,

VINHEDO, 17 de março de 2015.

Antônio Lucas - PRESIDENTE



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA

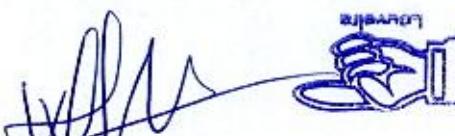
CNPJ/MF 03.087.759/0001-41

Aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2015, na sede da Associação, à Rua do Café, 450, Bairro da Capela, na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13280.000, compareceram os associados relacionados na lista de presença, e em 2^a chamada as 20:00 horas, deu-se o inicio aos trabalhos, para a seguinte Ordem do Dia: 1 – **Eleição da Diretoria Mandato 2015/2019, composição do Conselho Comunitário, Votação contas Diretoria 2014/2015.** Foi eleito para presidir a Mesa o Sr. Wilson Lourival Ferragutte, e para secretariar o Sr. Caio Henrique Mendonça Fantini. Posto em discussão o Sr. Presidente informou que somente uma chapa manifestou interesse através de requerimento protocolado em 02 de fevereiro de 2015 para em seguida apresentar os nomes dos diretores mandato 2015/2019 quais sejam; **Presidente Flamínio Schwab Freua, Vice Presidente João Batista de Souza, Secretário Ivanildo Rodrigues de Souza, Tesoureiro Caio Henrique Mendonça Fantini, Diretor Administrativo Rodrigo de Souza Torioni,** logo em seguida foi feita a Leitura do programa apresentado pela chapa, a saber: Objetivos, a chapa acima parabenizou os trabalhos efetuados até o momento pela atual Diretoria e informou ter como principal objetivo dar continuidade aos trabalhos que vem sendo executados junto a comunidade, bem como buscar recursos para melhorias, o que foi aprovado por unanimidade. Em seguida foi apresentada a composição do Conselho Comunitário, quais sejam: Senhor João Cândido dos Santos, Presidente da Associação Comunitária Vinhedense de Educação e Cultura, Senhor Luiz Gomes da Silva Filho Presidente da Comunidade Cristã de Vinhedo, Senhor Cláudio Luís Possatti, Presidente da Associação Shalon de Assistência, Senhora Lucia Villela Couto Thomaz Presidente do Centro Espírita Paulo de Tarso Vinhedo, e Maria de Fátima da Silva Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Professora Maria do Carmo Ricci Von Zuben Vinhedo. Após discutidos, por unanimidade dos presentes foi aprovado a Nova Diretoria e Conselho Comunitário, e estando todos de acordo foi dado a posse aos mesmos. Em seguida foi colocada para apreciação e votação as contas relativas período de abril 2014 á abril 2015, sendo aprovadas por unanimidade. Em seguida foi levado ao conhecimento de todos que os associados, Milton Álvaro Serafim, Odair Fernando Seraphim, Antonio Lucas, Adamaris de Freitas Amaral, Osvaldo Cain, Emerson Barone, Maria Cristina Torioni Galavotti, Marcio Raul Melle, Cleber Marcelo Benatti, Aparecido da Silva, João Leandro Lucas, Eliane Costalonga Ferragute, Sandra Helena B. Leão, apresentaram requerimento solicitando o desligamento do quadro de associados, o que foi aprovado por todos, após agradecer pelos serviços prestados a Associação durante os anos em que os mesmos fizeram parte do quadro de associados. Escriturada a presente Ata, foi lida e aprovada por todos os presentes. Nada mais havendo, o presidente da mesa deu por encerrado os trabalhos e agradeceu a presença de todos.

Ata extraída do Livro de Ata 01 fls. 20.



Wilson Lourival Ferragutte
Presidente da Mesa



Caio Henrique Mendonça Fantini
Secretário da Mesa



Antonio Lucas
Presidente da Associação



Tabelião e Registro Civil de Louveira

Antônio Carlos Ribeiro
Tabelião / Oficial
Louveira - SP
Caixa Augusto Bonetto
Escrivão Autorizado

Rua Armando Steck, 174 - Louveira - SP - Fone: (17) 33678-1494

Reconheço, por semelhança, as firmas dos (1) CAIO HENRIQUE
MENDES FANTINI, (1) WILHELM LOURIVAL FERREIRA DE MORAES e (1) ANTONIO
LUCAS, em documentos sem valor econômico, à sua fé.
Louveira, 27 de junho de 2015. Em Teste da verdade.

DIRCEU AUGUSTO BONETTO - ESCRIVÃO AUTORIZADO
(Rtd 3:Total R\$ 14,67)

FIRMA 1
0538AA164348

FIRMA 2
110628

FIRMA 3
0538AA023090

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE VINHEDO-SP	
Protocolado em 13/08/2010 sob n. 000812, com o seguinte	Embutimentos..... R\$ 54,66
registro nessa data: 14/08/2010	Ao Estado..... R\$ 15,56
Registrada e Mic. sob nº1641, Atividade e Mic. sob	Ao IPESP..... R\$ 6,00
nº106	Req. Civil..... R\$ 2,89
VINHEDO-SP, 14/08/2010	Trib. Justiça... R\$ 3,74
	Ao Município... R\$ 2,75
	Ao Min. Públco: R\$ 2,63
	Condução/Cutres: R\$ 0,00
	TOTAL: R\$ 90,23

RICARDO MARINO
ESCREVENTE AUTORIZADO
REGISTRO DE AUTORES
ESTADO CIVIL DE PERNAMBUCO



ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA
CNPJ/MF 03.087.759/0001-41

Lista de presença

Milton Álvaro Serafim
Odair Fernando Seraphim
Adamaris de Freitas Amaral
Osvaldo Cain
Emerson Barone
Maria Cristina Torioni Galavotti
Marcio Raul Melle
Cleber Marcelo Benatti
Aparecido da Silva
João Leandro Lucas
Eliane Costalonga Ferragutte
Sandra Helena B. Leão
Claudecir Pereira de Jesus
Ivanildo Rodrigues de Souza
Flaminio Schwab Freua
João Batista de Souza
Rodrigo de Souza Torioni
Pedro Gonzaga de Melo

(Handwritten signatures follow, corresponding to the names listed above)

1. Milton Álvaro Serafim
2. Odair Fernando Seraphim
3. Adamaris de Freitas Amaral
4. Osvaldo Cain
5. Emerson Barone
6. Maria Cristina Torioni Galavotti
7. Marcio Raul Melle
8. Cleber Marcelo Benatti
9. Aparecido da Silva
10. João Leandro Lucas
11. Eliane Costalonga Ferragutte
12. Sandra Helena B. Leão
13. Claudecir Pereira de Jesus
14. Ivanildo Rodrigues de Souza
15. Flaminio Schwab Freua
16. João Batista de Souza
17. Rodrigo de Souza Torioni
18. Pedro Gonzaga de Melo



ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA
CNPJ/MF 03.087.759/0001-41**

Membros Diretoria mandato 2015/2019

Presidente:

Flaminio Schwab Freua, brasileiro solteiro, professor, residente a rua Nossa Senhora de Lourdes, 110 Capela Vinhedo SP. portador do RG 7.732.897-8 CPF 016.896.368-07.

Vice Presidente:

João Batista de Souza, brasileiro, divorciado aposentado, residente a Rua Gabriel Dama, 175 Bela Vista Capela, Vinhedo SP. portador do RG 33.274.697-5 CPF 072.035.978-3.

Secretário:

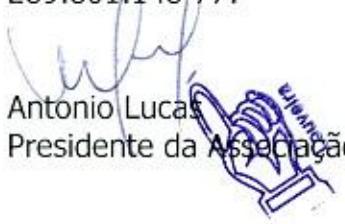
Ivanildo Rodrigues de Souza brasileiro casado impressor off-set, residente a Rua do café, 1050 casa 99 Capela, Vinhedo SP. portador do RG 24.422.390-7 e CPF 091.745.558-62.

Tesoureiro:

Caio Henrique Mendonça Fantini, brasileiro, solteiro, estudante, residente a Rua Zillá Correa Fernandes, 130 Palmares, Vinhedo SP. portador do RG 46.948.163-8 CPF 445.157.058-14.

Diretor Administrativo:

Rodrigo de Souza Torioni, brasileiro, solteiro autônomo, residente a Rua Nove de julho, 1.110 Vila Planalto Vinhedo SP. portador do RG. 41.364.948-9 CPF. 289.801.148-77.


Antonio Lucas
Presidente da Associação



ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA
CNPJ/MF 03.087.759/0001-41



CONSELHO COMUNITÁRIO

Sr. João Cândido dos Santos
CPF 043.927.288-20 RG 3.303.744-9
Presidente da Associação Comunitária Vinhedense de Educação e Cultura.

Sr. Luiz Gomes da Silva Filho
CPF 889.642.647-20 RG 7.635.937-7
Presidente da Comunidade Cristã Vinhedo.

Sr. Cláudio Luis Possati
CPF 870.468.908-97 RG 15.2012.016-6
Presidente da Associação Shalon de Assistência – Vinhedo.

Sra. Lucia Villela Couto Thomaz
CPF 035.308.898-65 RG 6.922.358-0
Presidente do Centro Espírita Paulo de Tarso – Vinhedo.

Sra. Maria de Fátima da Silva
CPF 084.264.048-71 RG 17.227.783
Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Professora Maria do Carmo Ricci Von Zuben – Vinhedo.

Antonio Lucas
Presidente





TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VINHEDO / SP

RUA DOS BANDEIRANTES, 109 / 121 - JARDIM BRASIL - CEP: 13.280-000 - TEL.: (19) 3875-0774

RECONHEÇO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 2 firma(s) de://////

LUIS GOMES DA SILVA FILHO E MARIA DE FATIMA DA SILVA

Vinhedo, 03 de agosto de 2015.

Em test. da verdade, P: 132

KEBS AURELIO DORILEO - ESCREVENTE

Vlr: R\$ 9,60. C: 800557 Selo(s): 47927-AA

Valido somente com o selo de Autenticidade.



TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VINHEDO

RUA DOS BANDEIRANTES, 109 / 121 - JARDIM BRASIL - CEP: 13.280-000 - TEL.: (19) 3875-0774

RECONHEÇO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 1 firma(s) de://////

CLAUDIO LUIZ POSSATTI

Vinhedo, 12 de agosto de 2015.

Em test. da verdade, P: 50

ROGERSON APARECIDO CREMON - ESCREVENTE

Vlr: R\$ 4,80. C: B02931 Selo(s): 254117-AA

Valido somente com o selo de Autenticidade.



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CARELA**
CNPJ/MF 03.087.759/0001-41



Ilmo. Sr.

Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Vinhedo.

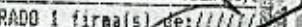
A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico do bairro da Capela, sito a Rua do Café, 450, Bairro Capela na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 03.087.759/0001-41, representada por seu Presidente senhor Flaminio Schwab Freua, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG 7.732.897-8 e CPF 016.896.368-07, residente e domiciliado neste Município de Vinhedo, vem a presença de vossa senhoria, requerer o registro da Ata da Assembleia geral Ordinária em anexo.

Termo em que,

P. deferimento.

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico do bairro da Capela, aos vinte e nove dias do mês de abril. De dois mil e dezesseis.

Flaminio Schwab Freua
Presidente

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VINHUEIRA	
RUA DOS BANDEIRANTES, 109 / 121 - JARDIM BRASIL - CEP: 13.280-000 - TEL.: (19) 3228-6624	
RECONHEÇO por SENELHÂNCIA S/ VALOR DECLARADO I firmas(s) de: //FLAMINIO SCHMID FREU Vinhedo, 27 de abril de 2016. Em test. da verdade, P: 151 ROGERSON APARECIDA CREAMON - ESCREVENTE Vlr: R\$ 5,35. C: 064516 Selo(s): 268624-AA Valido somente com o selo de autenticidade.	
 <p style="text-align: center;">TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VINHUEIRA ROGERSON APARECIDA CREAMON ESCREVENTE</p>	



ARTICLES

~~MICHELLE PAVANELLO MUNHÓS
ESCREVENTE~~

Vátor cobrado R\$ 3,10



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA**
CNPJ/MF 03.087.759/0001-41

**CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Prezado Associado,

Na qualidade de Presidente da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico do Bairro da Capela, sirvo-me de presente para convocar V. S., para participar da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 11 de abril de 2016 na sede da Associação, a Rua do Café, 450 Bairro Capela, na Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, as 19 horas em primeira convocação, contando com a presença de pelos 2/3 (dois terços) dos votos totais, ou as 20 horas em segunda convocação, no mesmo dia e local com qualquer número de presentes, respeitando-se porém nas deliberações o quórum que for exigido para assuntos especiais, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Votação contas Diretoria 2015/2016,
 - 2 - Votação para reajuste da mensalidade dos associados.
 - 3- Apresentação de novos associados.

- A ausência dos senhores associados, não desobriga de aceitarem como tácita concordância os assuntos que forem tratados e deliberados.

- A participação de todos e de grande importância, a soma das ideias, sugestões e até mesmo críticas são de muito valor para a Associação

Atenciosamente,

Flaminio Schwab Freua
Presidente da Associação

 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VINHEDO RUA DOS BANDEIRANTES, 109 / 121 - JARDIM BRASIL - CEP: 13.280-000 - TEL: (19) 3871-5094 RECONHEÇO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 1 firma(s) de: / / / / / FLAMINIO SCHWAB AREU Vinhedo, 27 de abril de 2016. Eu testo, ROGERSON APARECIDO CREMON - ESCREVENTE Vir: R\$ 5,35. C: 854517 Selo(s): 268625-AA Valido somente com o selo de Autenticidade.	 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VINHEDO - SP ROGERSON APARECIDO CREMON - ESCREVENTE
---	---



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA**
CNPJ/MF 03.087.759/0001-41



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 2016, na sede da Associação, à Rua do Café, 450, Bairro da Capela, na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13280-000, compareceram os associados relacionados na lista de presença, e em 1ª chamada as 19h00min horas, deu-se o inicio aos trabalhos, para a seguinte Ordem do Dia: 1 – Votação contas Diretoria 2015/2016.

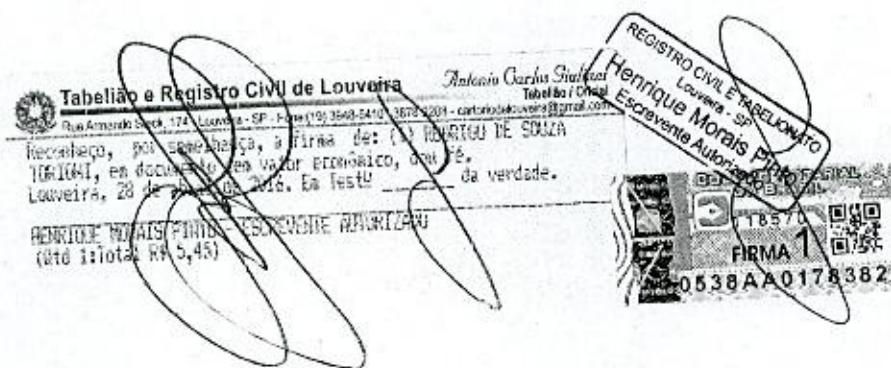
Votação para reajuste da mensalidade dos associados. Apresentação de novos associados. Foi eleito para presidir a mesa, o Sr. Ivanildo Rodrigues de Souza, e para secretariar o Sr. Rodrigo de Souza Torioni. Ato continuo foram colocadas em votação as contas relativas ao período de 12 (abril de 2015 á março de 2016), sendo aprovadas por unanimidade, em seguida foi apresentada para discussão e votação, a proposta de não haver reajuste nas mensalidades devido a crise financeira que o país atravessa, ficando o valor de R\$ 10,00 (dez reais) mensais, a ser recolhido pelo Sr. Tesoureiro, para suprir despesas da entidade durante o ano em curso, tendo sido aprovado por todos. Em seguida foi apresentado e aceito por todos, o ingresso dos novos associados senhor Adriano de Souza e Fariz Augusto Oka Freua, que se prontificaram a buscar novos associados visando melhorias para a Associação. Em seguida o associado e Vice Presidente Senhor João Batista de Souza, pediu a palavra, para agradecer a confiança a ele depositada neste um ano de mandato, bem como informar seu desligamento desta associação a partir dessa data, devido a problemas particulares, Diante do desligamento do mesmo e após concordância de todos, foi colocado e apresentado para substituir o Sr. João Batista De Souza na Vice Presidência da Associação, o associado Senhor Pedro Gonzaga de Melo, tendo sido prontamente aprovado por todos. Escriturada a presente Ata, foi lida e aprovada por todos os presentes. Nada mais havendo, o presidente da mesa deu por encerrado os trabalhos e agradeceu a presença de todos.

Ivanildo Rodrigues de Souza
Presidente da Mesa

Flaminio Schwab Freua
Presidente da Associação

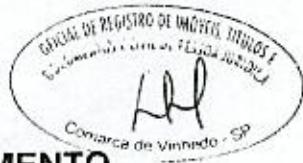
Rodrigo de Souza Torioni
Secretário da Mesa





REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE VINHEDO-SP	
Protocolo no 01/05/2016 sob n. 002709, para seguinte	Encomendas.....: R\$ 41,80
registro neste data: 29/05/2016	Ao Estado.....: R\$ 11,90
Registrado e Nac. Sob n°1943, Averbação e Nac. Sob	Ao ICBM.....: R\$ 6,13
n°106	Reg. Civil.....: R\$ 2,20
VINHEDO-SP, 24/05/2016	Trib. Juiz.....: R\$ 2,97
CARLA MODINA FERRARI	Ao Municipio.....: R\$ 2,09
DETALHADA	Ao Min. Públ. Co.: R\$ 2,00
	Conduplicação/Outros: R\$ 0,00
	TOTAL.....: R\$ 69,06





**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA**
CNPJ/MF 03.087.759/0001-41

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
LISTA DE PRESENÇA**

Caio Henrique Mendonça Fantini Caio H M Fantini

João Batista de Souza J. B. de Souza

Claudecir Pereira de Jesus Claudecir P. J.

Wilson Lourival Ferragutte W. L. Ferragutte

Pedro Gonzaga de Melo P. Gonzaga

Fariz Augusto Oka Freua Fariz Augusto Oka Freua

Adriano de Souza Adriano de Souza



DECLARAÇÃO

Declaro que os diretores da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico do Bairro da Capela, são Brasileiros natos e maiores de dezoito anos, segue os documentos que comprova a veracidade das informações.

Flamínio Schwab Freua

Presidente
Flamínio Schwab Freua
Av Nossa Senhora de Lourdes, 110 – Capela
Vinhedo – SP
CEP 13280-000

Vice Presidente
Pedro Gonzaga de Melo
Rua Nove de Julho, 1110, Vila Planalto
Vinhedo – SP
CEP 13280-000

Secretário
Ivanildo Rodrigues de Souza
Rua Do Café 1050, casa 99, Capela.
Vinhedo – SP
CEP 13280-000

Tesoureiro
Caio Henrique Mendonça Fantini
Rua Zilá Correa Fernandes, 130 – J Palmares
Vinhedo – SP
CEP 13280000

Diretor Administrativo
Rodrigo de Souza Torione
Rua Nove de Julho 1.100, Vila Planalto
Vinhedo – SP
CEP 13280-000

Conselho Comunitário

Sra. Maria de Fatima da Silva
CPF 084.264.048-71 RG 17.227.783
Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Professora
Maria do Carmo Ricci Von Zuben – Vinhedo – SP.

Sra. Lucia Villela Couto Thomaz
CPF 035.308.898-65 RG 6.922.358-0
Presidente do Centro Espírita Paulo de Tarso – Vinhedo – SP.

Sr. Claudio Luis Possati
CPF 870.468.908-97 RG 15.212.016-6
Presidente da Associação Shalon de Assistencia – Vinhedo – SP.

Sr. Luiz Gomes da Silva Filho
CPF 889.642.647-20 RG 7.635.937-7
Presidente da Comunidade Cristã – Vinhedo – SP.

Sr. João Candido dos Santos
CPF 043.927.288-20 RG 3.303.744-9
Presidente da Associação Comunitária Vinhedense de Educação e Cultura
Vinhedo – SP.



ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBELTON DAINT

8210-7

VERSO
ANVERSO

Foto Fingerprint



594A3549

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO HABILITADA

REGISTRO

7.732.897-8

2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/04/2016

NOME

FLAMINIO SCHWAB FREUA

FILIAÇÃO

FARIZ SALIM FREUA
ELIZABETH SANTOS SCHWAB FREUANATURALIDADE
OURINHOS - SPDATA DE NASCIMENTO
08/08/1960

DOC ORIGEM

OURINHOS-SP OURINHOS CN:LV.A034/FLS0415/NP28138

CPF
016896368/07

Cestana Paulo Filho
Delegado de Polícia Distrital de Ourinhos/SP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUTENTICADO
Autentico a representação conforme original
apresentado, d'ante:

MICHELLE PAVANELLO MUNHÓS

atado esteticamente com o selo de autenticidade



Valor cobrado R\$ 3,10

EMBRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8210-7



PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/JUL/2010

REGISTRO GERAL 17.227.783-8 NOME MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

FILIAÇÃO OSVALDO PEDRO DA SILVA
E MARGARIDA VITA DA SILVA

NATURALIDADE S.PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 10/MAI/1967

DOC ORIGEM VINHEDO-SP
VINHEDO
CC:LV.B044/FLS.0146/N.006549

CPF

Qc 6/6/6 107 Delegado Divisionário
ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS
E TÍTULOS DO FÓRUM DA CADE DE VINHEDO-SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico e apresento cópia conforme original
apresentado.

Vinhedo, 05/07/2013

KEBS AURELIO DORILEO
ESCREVENTE

Valido somente com o selo de autenticidade

Valor cobrado R\$ 3,10

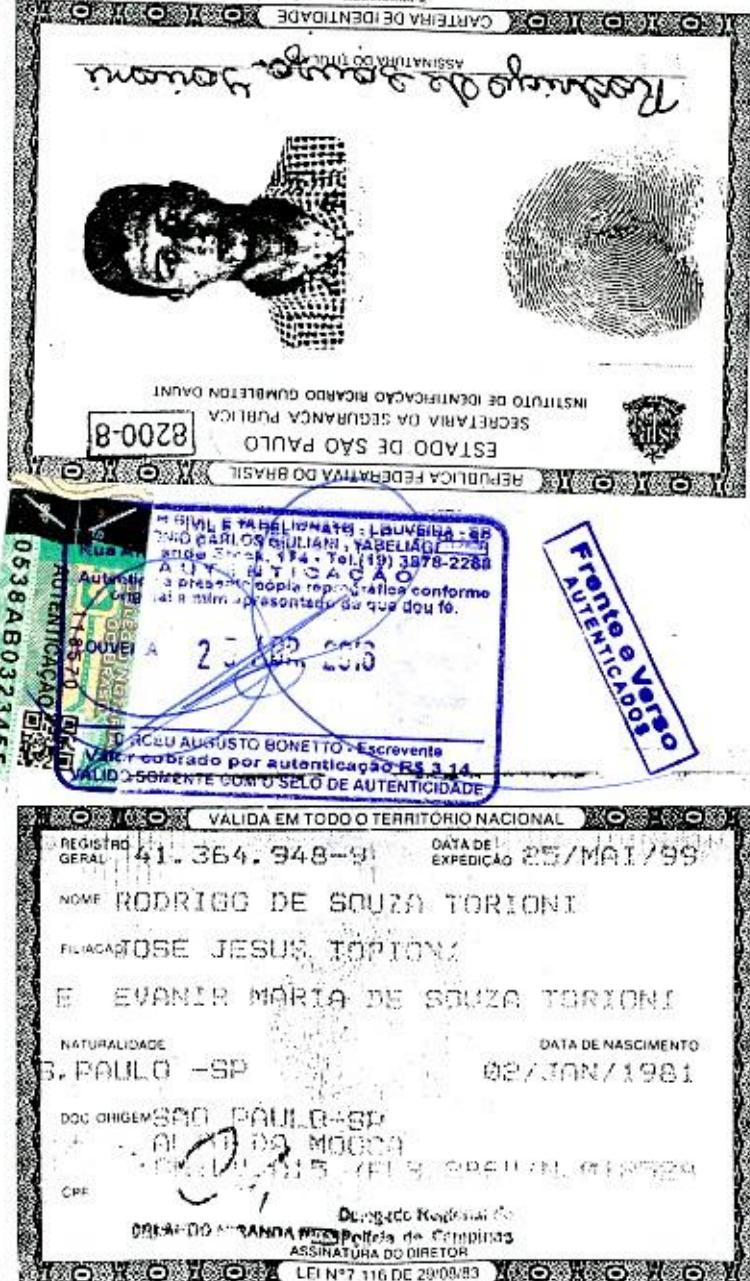
EMBRANCO



VALIDAMENTE AUTENTICADA
Autenticado a presente cópia conforme original
apresentada no dia 10/05/2016
Vinhedo - SP
B9905475

KEBS AURÉLIO DORILÉO
ESCREVENTE

EM BRANCO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8210-7
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMILTON DAUNT

 VERSO
 ANVERSO

ASSINATURA DO TITULAR

345-006706

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 24.422.390-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/JUN/2005

NOME IVANILDO RODRIGUES DE SOUZA

FILIAÇÃO JOSE RODRIGUES DE SOUZA

E GERACINA HONORATA DE SOUZA

NATURALIDADE ENGENHEIRO BELTRÃO - PR 25/NOV/1969

DOC. ORIGEM JUNDIAÍ-SP

VINHEDO

CC: LV.B35 / FLS.271 / N.004098

CPF 091745588/62

O. A. L. 2007 Delegado: Delegado

ASSINATURA DO DIRETOR

LEIN? 116 DE 29/08/03



EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
TABELIONATO
ANA MARIA DE ALMEIDA MACHADO
ESCRIVIA
WASHINGTON LUZ DE A. MACHADO
OFICIAL MAIOR

COMARCA DE JUNDIAÍ

WASHINGTON LUZ DE A. MACHADO
OFICIAL MAIOR



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ANA MARIA DE ALMEIDA MACHADO
ESCRIVIA

TESTIMUNHA
MARIA NEUZA RUI BUTIGOL - TIT. INTERNO
IRACEMA MARGO - TIT. MARGO
IRENE TREVISAN POSSATTI SUELI FURLAN
ESCREVENTE AUTORIZADA

CASAMENTO N.O 1471

CERTIFICO que, às fls. 226 do livro N.o B-26, de Registros de Casamentos, foi inscrito hoje o assento casamento de CLAUDIO LUIZ POSSATTI com LUCIA ALVES SILVA, contraído perante o MM. Juiz Manoel Luiz Gasparini e as testemunhas: as constantes do termo.

Ele, nascido em esta cidade de de Vinhedo, a 17 de novembro de 1957, profissão pedreiro domiciliado e residente na Rua Manaus, 363, desta cidade filho de ARMANDO POSSATTI

natural de esta cidade de Vinhedo e de D. IRENE TREVISAN POSSATTI natural de esta cidade de Vinhedo

Ela, nascida em Ferreiraópolis-MG, a 12 de Janeiro de 1964, profissão auxiliar da produção domiciliada e residente na Rua Chão das Estrelas, 154, desta cidade filha de ISRAEL GONÇALVES DA SILVA

natural de Ferreiraópolis-MG e de D. TEREZINHA ALVES SILVA natural de Ferreiraópolis-MG, a qual passa assinar-se LUCIA ALVES SILVA POSSATTI.

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 N.os 1,2 , 3 e 4 do Código Civil Brasileiro.

Casaram-se sob o regime de COMUNHÃO DE BENS; conforme pacto antenupcial.
Observações: não há.

O referido é verdade e dou fé.

Vinhedo, 11 de Junho de 1983.

MAÍRA TERESA DE SOUZA
ESCREVENTE

Valido somente com o selo de autenticidade



MAÍRA TERESA DE SOUZA
ESCREVENTE

Moto 12.998

C.S. CAPELA
VINHEDO - SUS
034860

Data: 14.05.99

20.232 + ele

POLICLÍNICA DA CAPELA
VINHEDO-SUS
034860

16.04.90

VINHEDO (SUDS - 27) 66
P. Bº NOVA VINHEDO 34878
~~02962~~

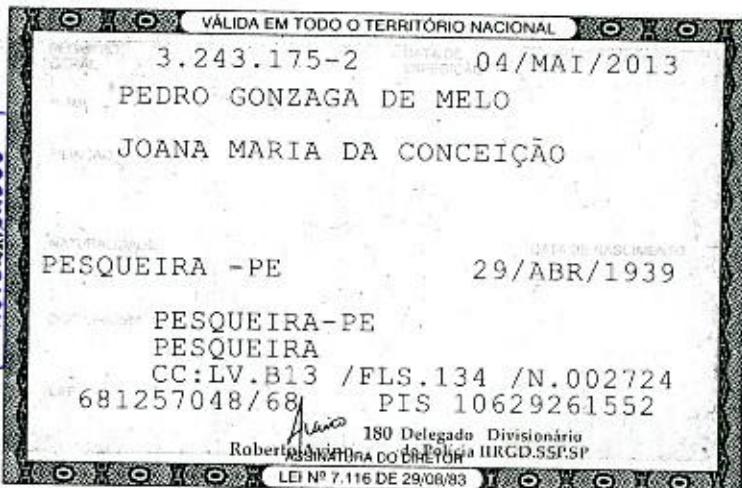


C.S. II - Vinhedo

13.257

27/IV/99







EMBRANCO

RADIO CAPELA FM



Rua do Café, 450 – Capela – Vinhedo – SP – CEP 13280 000 / Fone 19 3876 6846

E-mail: capelafm1059@hotmail.com

Entidade outorgada: Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural Artístico do

Bairro da Capela.

CNPJ 03.087.759/0001-41

Outorga do Ministério das Comunicações 000087/2006-SP.

Relatório do Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico do Bairro Capela / Reunião 01/2016

No dia 06 de abril do ano de 2016, quarta feira, às 20 horas, reuniram-se nas dependências da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico do Bairro Capela, cito, a Rua Do Café 450, sala um, bairro Capela, na cidade de Vinhedo, São Paulo, os participantes representantes do Conselho Comunitário da Associação, órgão responsável e de fiscalização, encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cito, a Radio Capela FM, para analisar e emitir relatório, referente a atual programação veiculada pela emissora.

Após a Direção Artística e Cultural da Emissora Capela FM apresentar a objetividade de cada programa, bem como os horários e dias da veiculação inseridos na programação da Rádio, o **Conselho Comunitário emitiu o relatório a seguir**.

Os representantes do Conselho Comunitário da Associação, desde as suas posses, têm seguido habitualmente a programação da Rádio Capela FM, e após o complemento de informações apresentadas pela Direção da Emissora, constataram que:

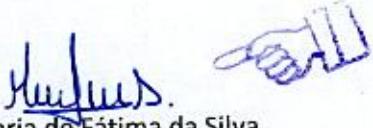
- 1- *Na programação da rádio observam-se os princípios da pluralidade cultural da comunidade.*
- 2- *Estão inseridas na programação divulgação de campanhas de prevenção a doenças, em ter uma vida saudável, conscientização de bons hábitos alimentares, campanhas específicas como a Dengue, Chikungunya, Zika, Influenza, Tuberculose, entre outras.*
- 3- *Os programas noticiosos apresentados são de grande importância para comunidade, uma vez que tratam dos problemas sociais, políticos e econômicos da comunidade, da região e do país em um todo, além de informações relacionadas a vagas de empregos, economia doméstica, entre outros assuntos.*

Ofício 001/2016 (1180237)

SEI 53900.036057/2016-35 / pg. 51

- ROTESTO
COMARCA
CREMON*
- 4- Estão inseridos também programas específicos, que tratam de assuntos comportamentais, sociais, culturais, artísticos e musicais.
 - 5- Programa voltado aos Direitos e Deveres dos trabalhadores, de consumidores.
 - 6- Participação em vários programas de profissionais da área da saúde, da educação, do esporte, etc..
 - 7- Programas voltados às variadas doutrinas e religiões, respeitando as diversidades e preferências individuais da população da comunidade.
 - 8- Programação musical eclética, respeitando os variados gostos musicais da população da Comunidade.
 - 9- Programas de entrevistas abordando diferentes temas.
 - 10- Programa de entrevista com perguntas dos ouvintes para o Prefeito da cidade em exercício.

O Conselho Comunitário da Associação concluiu que a programação da Radio Comunitária Capela FM atende em excelência os requisitos legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.


Sra. Maria de Fátima da Silva
CPF 084.264.048-71 RG 17.227.783
Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Professora Maria do Carmo Ricci Von Zuben – Vinhedo.


Sra. Lucia Villela Couto Thomaz
CPF 035.308.898-65 RG 6.922.358-0
Presidente do Centro Espírita Paulo de Tarso – Vinhedo.



TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VINHEDO

RUA DOS BANDEIRANTES, 109 / 121 - JARDIM BRASIL - CEP: 13.280-000 - TEL.: (19) 3876-4

RECONHECO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 2 firma(s) de: / / / / /
LUCIA VILLELA SOUTO THOMAZ E MARIA DE FATIMA DA SILVA
Vinhedo, 15 de abril de 2016.
Em test. da verdade. P: 6
ROGERSON APARECIDO CREMON - ESCREVENTE
Vir: R\$ 10,70. C: 862180 Selo(s): 50892-AA
Valido somente com o selo de Autenticidade.

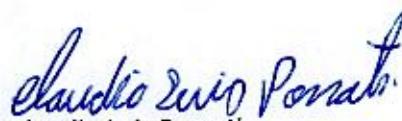


TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VINHEDO

RUA DOS BANDEIRANTES, 109 / 121 - JARDIM BRASIL - CEP: 13.280-000 - TEL.: (19) 3876-4

RECONHECO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 3 firma(s) de: / / /
CLAUDIO LUIZ POSSATTI, JOAO CANDIDO DOS SANTOS E LUIS
GOMES DA SILVA FILHO
Vinhedo, 15 de abril de 2016.
Em test. da verdade. P: 6
ROGERSON APARECIDO CREMON - ESCREVENTE
Vir: R\$ 16,05. C: 862181 Selo(s): 50893-AA, 267988-AA
Valido somente com o selo de Autenticidade.





Sr Claudio Luis Possati

CPF 870.468.908-97 RG 15.212.016-6

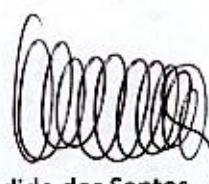
Presidente da Associação Shalon de Assistência – Vinhedo



Sr. Luiz Gomes da Silva Filho

CPF 889.642.647-20 RG 7.635.937-7

Presidente da Comunidade Cristã Vinhedo



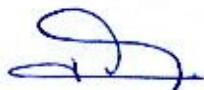
Sr. João Cândido dos Santos

CPF 043.927.288-20 RG 3.303.744-9

Presidente da Associação Comunitária Vinhedense de Educação e Cultura.



Vinhedo, 06 de abril de 2016.





D



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR
CEP : 70044-900 / BRASILIA - DF





ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
ARTÍSTICO DO BAIRRO CAPELA
RUA DO CAFÉ 450 - SALA 1 / BAIRRO CAPELA
CEP 13280-000 / VINHEDO - SÃO PAULO





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30256/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

RAPHAEL GARCIA DE SOUZA

Gerência de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel

SAUS Quadra 06 Blocos. C, E, F e H - Setor de Autarquias Sul

70070-940 - Brasília/DF

Assunto: Instauração de Processo de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério das Comunicações.

Senhor Gerente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, informamos a instauração do Processo nº 53900.050709/2015-63, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA**, sediada em Vinhedo/SP, para renovação da outorga referente ao período de 24 de Julho de 2006 a 24 de Julho de 2016.

2. Ressaltamos que, segundo a legislação vigente, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério. Sendo assim, é desnecessário que a Entidade apresente, neste momento, qualquer documento que comprove a regularidade da execução do serviço às autoridades de fiscalização.

3. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/08/2016, às 14:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1284802** e o código CRC **2123B6C1**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 30256/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.050709/2015-63 - Nº SEI: 1284802



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30261/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA

Rua da Biquinha, nº 33 - Bairro: Capela

13.280-000 - Vinhedo - SP

CNPJ nº 03.087.759/0001-41

Assunto: **Requerimento de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Processo nº 53900.050709/2015-63.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Recebemos o pedido de renovação de outorga, referente ao período de 24 de Julho de 2006 a 24 de Julho de 2016, protocolizado sob o nº 53900.050709/2015-63, o qual se encontra em análise nesta Coordenação-Geral.

2. Importa esclarecer que, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério.

3. Por essa razão, não é necessário que a Entidade possua, neste momento, qualquer outro documento com vistas à comprovação de sua regularidade na execução do serviço em comento ou perante os demais órgãos de fiscalização.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/08/2016, às 13:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1284827** e o código CRC **2442ED66**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 30261/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.050709/2015-63 - Nº SEI: 1284827

Correspondência Eletrônica - 1302055

Data de Envio:

18/08/2016 14:37:57

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

CRISTORIONI@BOL.COM.BR
capelafm1059@hotmail.com
cristorioni@bol.com.br

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.050709/2015-63

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

[Oficio_1284827.html](#)

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.050709/2015 Localidade / UF: VINHEDO/SP
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DO BAIRRO DA Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 290

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação (Ofício 001/2016 1180237):

- 1) Requerimento de renovação: fl. 2.
- 1.1) Data do recebimento: 9.6.2016.
- 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 14 a 23.
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, ?g?;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 31;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: arts. 16 e 17;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 6º;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 7º e ss.;
- 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 12 (quatro anos);
- 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 11.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 28/29. (10.4.2015 - 10.4.2019)
Presidente: Flamínio Schwab Freua;
Vice-Presidente: João Batista de Souza;
Secretário(a): Ivanildo Rodrigues de Souza;
Tesoureiro(a): Caio Henrique Mendonça Fantini;
Diretor(a) Administrativo(a): Rodrigo de Souza Torioni.
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 41, 44, 45, 49.
- 5) CNPJ: fl. 6.
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 8.
- 7) Declaração de conformidade: fl. 4.
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 51 a 54.

***PENDÊNCIAS:

- Não foram encaminhados comprovantes de maioridade e nacionalidade e CPF do Vice-Presidente.
- O relatório do Conselho Comunitário não observa o disposto no art. 116 da Portaria.

***CONCLUSÕES:

- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 30345/2016/SEI-MCTICProcesso nº: **53900.050709/2015-63.**Assunto: **Constatação de pendências.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Vinhedo**, estado de **São Paulo**, apresentou requerimento de renovação da autorização, por meio do Ofício 001/2016 1180237.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	<p>O relatório do Conselho Comunitário não obedece ao disposto no art. 116 da Portaria.</p> <p>Assim, para prosseguimento do Processo, a Entidade deve encaminhar novo relatório contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, que deverá estar assinado por todos os conselheiros e no qual estejam relacionadas as entidades representadas por cada um deles.</p> <p>Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p>Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem</p>

			<p>como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p> <p>Observação 3: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u></p>
	Art. 42	CPF de todos os dirigentes.	<p>A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF do Vice-Presidente, João Batista de Souza.</p>
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade.	<p>A Entidade deverá enviar documento que demonstre a maioridade e a nacionalidade do(s) seguinte(s) Diretor(es):</p> <p>1 - João Batista de Souza - Vice-Presidente.</p> <p>Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p>Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV		

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica.

Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 11/11/2016, às 09:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fátima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 21/11/2016, às 11:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1492790** e o código CRC **715EAEF2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.050709/2015-63

SEI nº 1492790



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 44217/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA**

Rua da Biquinha, nº 33 - Bairro: Capela

13.280-000 - Vinhedo - SP

CNPJ nº 03.087.759/0001-41

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.050709/2015-63.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 30345/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 21/11/2016, às 11:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1492832** e o código CRC **AA4CE644**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 44217/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.050709/2015-63 - Nº SEI: 1492832

Correspondência Eletrônica - 1518549

Data de Envio:

24/11/2016 09:26:45

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

FLAMINIO_40@HOTMAIL.COM
capelafm1059@hotmail.com
flaminio_40@hotmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.050709/2015-63

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

[Oficio_1492832.html](#)
[Nota_Tecnica_1492790.html](#)

RADIO CAPELA FM

Rua do Café, 450 – Capela – Vinhedo – SP – CEP 13280 000 / Fone 19 3876 6846

E-mail: capelafm1059@hotmail.com

Entidade outorgada: Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural Artístico do Bairro da Capela.

CNPJ 03.087.759/0001-41

Outorga do Ministério das Comunicações 000087/2006-SP.

Ofício 002/2016

Processo nº: 53900.050709/2015-63

Assunto Ref. NOTA TÉCNICA Nº 30345/2016/SEI-MCTIC

Vinhedo, 13 de dezembro de 2016.

À Senhora

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Cordiais saudações Exma. Senhora Coordenadora Geral. Em conformidade com a Nota Técnica em referência, vimos apresentar os esclarecimentos e documentos solicitados, pertinentes à constatação de pendências, observadas por esta Agencia referente ao processo de renovação de outorga.

Relação de documentos apresentados em anexo:

1 - Novo relatório do Conselho Comunitário contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação da emissora, assinado por todos conselheiros, e relação e identificação das respectivas entidades representadas por cada um dos membros.

2 – Cópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 11/04/2016, onde o Vice-Presidente da Associação Sr. João Batista de Souza solicitou afastamento da função, e o Sr. Pedro Gonzaga de Melo, por votação, assumiu a referida função

3 – Certidão de Óbito do Sr João Batista de Souza, justificando o não envio do CPF e RG do mesmo.

4 – Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 01/12/2016, realizada em 01 de dezembro de 2016 onde fora Eleito para o cargo de Vice-Presidente o Sr. Claudecir Pereira de Jesus, em razão do falecimento do vice-presidente Sr. Pedro Gonzaga de Melo, o qual foi eleito para as funções de vice-presidente em Assembléia Geral em 11/04/2016, conforme Ata anexa (cópia) e novo Estatuto consolidado, com atualização do endereço da Associação, Rua Do Café 450, sala 1, Bairro Capela, cidade de Vinhedo, estado de São Paulo.

5 – Cópia da Certidão de Óbito do Sr. Pedro Gonzaga de Melo, justificando a nova eleição para a função de Vice-Presidente, e cópia do RG e CPF do Sr. Claudecir Pereira de Jesus, comprovando ser maior de idade e ser brasileiro nato.

No aguardo de vosso pronunciamento,

Atenciosamente.


Flávio Schwab Freua
Presidente



TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VINHEDO / SP

RUA DOS BANDEIRANTES, 109 / 121 - JARDIM BRASIL - CEP: 13.280-000 - TEL: (40) 3876-0774

~~RECORRERÉ POR SUCESOS~~

FLAMINIO SCHWAB FREDA
17.11.1966 - 2016

Vinhedo, 13 de dezembro de 2016.

Em test. da vedade. P: 244
MARP ECUENTE

MAIRA TERESA DE SOUZA ESCREVENTE
Vlr:R\$ 5,35. C:921710 Selo(s): 282548-AA



Arreia

Ministério da Ciência, Tecnologias,
Inovações e Comunicações - MCTIC
Serviço de Protocolo Geral - SPG
Recebemos em: 16/12/16
mentor
Nome legível

RADIO CAPELA FM



Rua do Café, 450 – Capela – Vinhedo – SP – CEP 13280 000 / Fone 19 3876 6846

E-mail: capelafm1059@hotmail.com

Entidade outorgada: Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural Artístico do Bairro da Capela.

CNPJ 03.087.759/0001-41

Outorga do Ministério das Comunicações 000087/2006-SP.

Relatório do Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico do Bairro Capela

Reunião 02/2016 (retificado)

No dia 29 de novembro do ano de 2016, terça-feira, às 20 horas, reuniram-se nas dependências da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico do Bairro Capela, cito a Rua Do Café 450, sala um, bairro Capela, na cidade de Vinhedo, São Paulo, os participantes representantes do **Conselho Comunitário da Associação**, órgão responsável e de fiscalização, encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cito, a **Rádio Capela FM**, para analisar e emitir relatório, referente a atual programação veiculada pela emissora.

O relatório está sendo retificado, seguindo as normas estabelecidas pela Portaria nº 4334, de 2015.

Após a Direção Artística e Cultural da Emissora Capela FM, apresentar a Grade de Programação da Rádio (anexo) com horários e dias da veiculação dos programas, bem como a objetividade de cada programa, o **Conselho Comunitário** emitiu o relatório a seguir.

Nós representantes do Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural Artístico do Bairro Capela, composto por cinco (05) membros, Presidentes de Instituições identificadas a seguir:

1 - Sra. Maria de Fátima da Silva, CPF 084.264.048-71, RG 17.227.783

Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Professora Maria do Carmo Ricci Von Zuben, CNPJ: 00.363.554/0001-53

Localizada à Avenida Nossa Senhora de Lourdes, 110, bairro Capela, cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13280-000 – Fone 19 3886 6815.

2 - Sra. Lucia Villela Couto Thomaz, CPF 035.308.898-65, RG 6.922.358-0

Presidente do Centro Espírita Paulo de Tarso, CNPJ: 59.037.531/0001-00
localizada à Rua dos Pintassilgos, 320/350, Jardim Itália, cidade de Vinhedo, estado de São Paulo, CEP 13280-000 – Fone 19 3876 5414.

3 S.N.C

3 - Sr. Claudio Luis Possati, CPF 870.468.908-97 RG 15.212.016-6

Presidente da Associação Shalon de Assistência, CNPJ: 49.597.578/0001-66,

ANANELLO localizada à Rua Nicolau Von Zuben, 200, Bairro Capela, cidade de Vinhedo, estado de São Paulo, CEP 13280-000 – Fone 19 3876 5551.

4 - Sr. Luiz Gomes da Silva Filho, CPF 889.642.647-20 RG 7.635.937-7

Presidente da Comunidade Cristã Vinhedo, CNPJ: 19.852.116/0001-87.

Presidente da Comunidade Cristo Vinhedo, CNPJ 10.352.113/0001-57,
localizada à Avenida Pinheiros, 815, Vila Santana, cidade de Vinhedo, Estado
de São Paulo, CEP 13280-000 – Fone 19 3876 6037.

5 - Sr. João Cândido dos Santos, CPF 043.927.288-20 RG 3.303.744-9

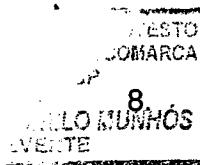
Presidente da Associação Comunitária Vinhedense de Educação e Cultura,
CNPJ: 03.437.224/0001-53, localizada à Avenida Independência, 5407, bairro
Santa Rosa, cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13280-000 – Fone
19 3826 1228.

Temos seguido diariamente a programação da Rádio Capela FM, e após o complemento de informações apresentadas pela Direção da Emissora, constatamos que:

1. Na programação da rádio observam-se os princípios da pluralidade cultural da comunidade.
 2. Estão inseridas na programação divulgação de campanhas de prevenção a doenças, em ter uma vida saudável, conscientização em ter bons hábitos alimentares, campanha específica como a Dengue, Chikungunya, Zika, Influenza, Tuberculose, entre outras.
 3. Os programas, noticiários apresentados, são de grande importância para comunidade, uma vez que tratam dos problemas sociais, políticos e econômicos da comunidade, da região e do país em um todo, além de informações relacionadas a vagas de empregos, economia doméstica, saúde e bem estar entre outros assuntos.
 4. Estão inseridos também programas específicos, que tratam de assuntos comportamentais, sociais, culturais, saúde, prevenção e bem-estar, artísticos e musicais.
 5. Programa voltado aos Direitos e Deveres dos trabalhadores, de consumidores.
 6. Participação em vários programas de profissionais da área da saúde, da educação, do esporte, trabalho e emprego, empreendedorismo, entre outros.
 7. Programas voltados às variadas doutrinas e religiões, respeitando as diversidades e preferências individuais da comunidade.

Ofício 002/2016 (1568183)

SEI 01250 | 008700/2016-39 / pg. 4



Programação musical eclética, respeitando os variados gostos musicais.

9. Programas de entrevistas abordando diferentes temas.
10. Programa de entrevista e perguntas dos ouvintes com o Prefeito da cidade em exercício.

Conclusão:

Baseado na programação apresentada e constatada por nós durante praticamente todo ano, o conselho Comunitário da Associação **aprova** a atual programação da Rádio Comunitária Capela FM, onde entendemos que ela atende com **excelência** os preceitos da cidadania, dos valores culturais, étnicos e morais, transmitidos a nossa Comunidade, requisitos legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nada mais havendo, o Conselho comunitário, assina o relatório e agradece a Direção Artística da Rádio Capela FM.



Sra. Maria de Fátima da Silva
CPF 084.264.048-71 - RG 17.227.783

Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Professora

Maria do Carmo Ricci Von Zuben – Vinhedo

CNPJ: 00.363.554/0001-53

Localizada à Avenida Nossa Senhora de Lourdes, 110, bairro Capela, cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13280-000 – Fone 19 3886 6815.

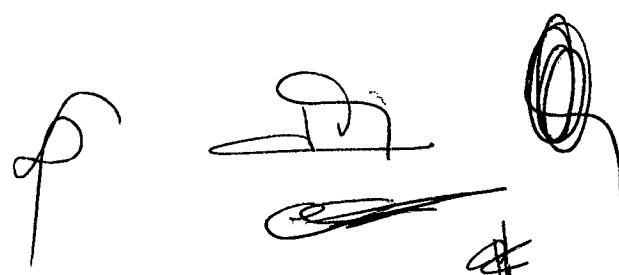


Sra. Lucia Villela Couto Thomaz
CPF 035.308.898-65 RG 6.922.358-0

Presidente do Centro Espírita Paulo de Tarso – Vinhedo – SP.

CNPJ: 59.037.531/0001-00

Localizada à Rua dos Pintassilgos, 320/350, Jardim Italia, cidade de Vinhedo, estado de São Paulo, CEP 13280-000 – Fone 19 3876 5414.



TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VINHOS
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VINHOS
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VINHOS

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VINHOS

RUA DOS BANDEIRANTES, 109 / 121 - JARDIM BRASIL - CEP: 13.280-000 - TEL.: (19)

RECONHECO por SEMELHANÇA 5/ VALOR DECLARADO 2 firma(s) de: // /
LUCIA VILLELA COUTO THOMAZ E MARIA DE FATIMA DA SILVA

Vinhedo, 06 de dezembro de 2016.

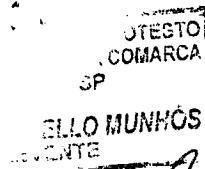
Em test. da verdade. P: 111

MICHELLE PAVANELLO RODRIGOS - ESCREVENTE

Vlr: R\$ 10,70, C:919645 Selo(s): 53613-AA

Valido somente com o sello de Autenticidade.

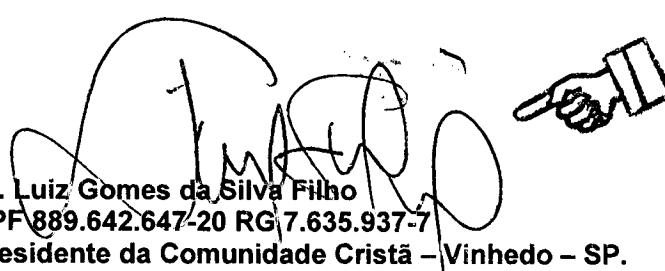




Claudio Luis Possati

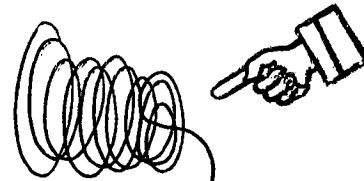
Sr. Claudio Luis Possati,
CPF 870.468.908-97 RG 15.212.016-6
Presidente da Associação Shalon de Assistência - Vinhedo
CNPJ: 49.597.578/0001-66.

Localizada à Rua Nicolau Von Zuben, 200, Bairro Capela, cidade de Vinhedo,
estado de São Paulo, CEP 13280-000 – Fone 19 3876 5551.



Sr. Luiz Gomes da Silva Filho
CPF 889.642.647-20 RG 7.635.937-7
Presidente da Comunidade Cristã – Vinhedo – SP.
CNPJ: 19.852.116/0001-87

Localizada à Avenida Pinheiros, 815, Vila Santana, cidade de Vinhedo, Estado de
São Paulo, CEP 13280-000 – Fone 19 3876 6037.



Sr. João Cândido dos Santos

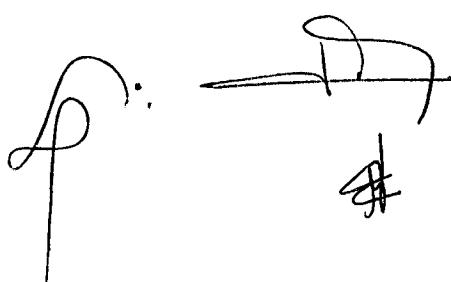
CPF 043.927.288-20 RG 3.303.744-9

Presidente da Associação Comunitária Vinhedense de Educação e Cultura –
Vinhedo.

CNPJ: 03.437.224/0001-53

Localizada à Avenida Independência, 5407, bairro Santa Rosa, cidade de
Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13280-000 – Fone 19 3826 1228.

Vinhedo, 29 de novembro de 2016.



TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VINHOS

RUA DOS BANDEIRANTES, 109 / 121 - JARDIM BRASIL - CEP: 13.280-000 - TEL.: (19)

RECONHECO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 3 firma(s) de: //

CLAUDIO LUIZ POSSATTI, JOAO CANDIDO DOS SANTOS E LUIS

GOMES DA SILVA FILHO

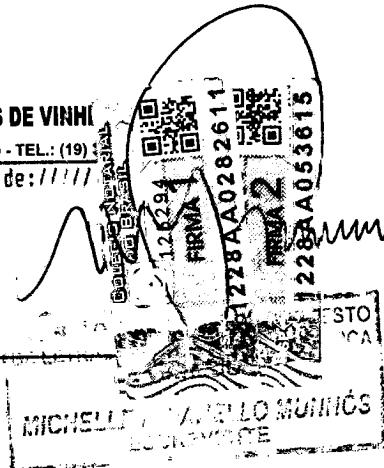
Vinhedo, 06 de dezembro de 2016.

Eu testemunho da verdade, P: 111

MICHELLE PARARELLO MUNICOS - ESCREVENTE

Vlr: R\$ 16,00. D: 919647 Selcis: 53415-77, ZE2611-AA

Valido somente com o selo de Autenticidade.



PROGRAMAÇÃO 2016/2017

SEGUNDA A SEXTA				
INICIO	FINAL	PROGRAMA	LOCUTOR	Estilo
05:00	07:00	Amanhecer do sertão	Guila	Sertanejo
07:00	08:00	Noticias.Com	Arnaldo Matheus	Noticias
08:00	10:00	Manhã Legal	Virtual	Mix
10:00	11:00	Bonita de Fato	Andreza Salustiano	Mix
11:00	12:30	O Sucesso é para todos *segunda feira	Rafaella Giraldi	Empreen
11:00	12:30	Salada Musical* exceto segunda e sexta	Eber Peres	Mix
11:00	12:30			
12:30	13:00	Sociedade Organizada	Ongs. Ent. Assist.	Ut. Publica
13:00	14:00	Capela Notícias	Flaminio & Barbara Carvalho	Noticias
14:00	16:00	Alô Cidade	Flamínio Freua	Mix/Infor
16:00	18:15	Programa do Santa Fé	Santa Fé	Mix
18:15	19:00	Destaque Esportivo	Oseias Batata,Daivid	Esporte
19:00	20:00	Voz do Brasil	Agencia Brasil	Ut. Publica
20:00	22:00	Programação Religiosa/Mista	Diversos	Religioso
22:00	00:00	Sucessos da Capela FM	Automatico	Musical
00:00	05:00	Madrugada Capela FM	Automático	Musical

SÁBADO				
INICIO	FINAL	PROGRAMA	LOCUTOR	
06:00	08:00			
08:00	10:00	Agita Capela	Adriano de Souza	Mix
10:00	12:00	Programa Lucas Lopes	Lucas Lopes	Mix
12:00	13:00	Wake up	Barbara C. e João Sales	Mix
13:00	15:00	Capela Country	Automatico	Mix
15:00	17:00	Estação do Rock	Anderson Costa	Mix
17:00	19:00	Reague na Capela	Dj Fábio Rutts	Mix
19:00	21:00	Capela Flash FM	Automatico	Mix
21:00	23:00	Perfeita Sintonia	Carlos Romantiny	Mix
23:00	00:00	100% Club	DJ Prodigio	Musical
00:00	06:00	Madrugada Capela FM	Automático	Musical

DOMINGO				
INICIO	FINAL	PROGRAMA	LOCUTOR	
07:00	08:00	Transmissão Missa Católica	Valdecir	Religioso
10:00	13:00	Transmissão Esportiva	Oseias, Anderson, Batata e David	Esporte
13:00	17:00	Tardes de Domingo	Wilson Ferragute	Mix
17:00	18:00	Atitudes para prosperar	Toni Somma	Auto-ajuda
18:00	20:00	Culto Comunidade Vinhedo	Comunidade de Vinhedo	Religioso
20:00	21:00	Sucessos da Capela FM	Automatico	Musical
21:00	23:00	Perfeita Sintonia	Carlos Romantiny	Mix



Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page, appearing to be signatures of the program's creators or broadcasters.

DURANTE A PROGRAMAÇÃO		
PROGRAMA	TEMPO	LOCUTOR
Saude em Pauta	Sociedade Organizada	Automatico/Utilidade Publica
Bombeiros 193	Segunda, quarta e Sexta	Automatico/Utilidade Publica
Dicas de Ingles	Segunda à sabado	Profª Cy Rebecca/Educação

PROGRAMAS DIVERSOS DURANTE A SEMANA/NOITE			
DIA	HORÁRIO	PROGRAMA	RESPONSÁVEL
Segunda	20:00 às 22:00	Sou Mais Vinhedo	Flamínio Freua
Segunda	22:00 às 00:00		
Terça	20:00 às 22:00	A Voz do Brasil p Cr	O Brasil para Cristo/ Pr Mauro
Terça	22:00 às 23:00	Carreiras e Negocios	Rafael Rios
Quarta	20:00 às 22:00	Vamos Celebrar	Comunidade Batista Shalom
Quarta	22:00 às 00:00		
Quinta	20:00 às 21:00	Um Conto de Amor	Andrea, Ana e Paulo
Quinta	21:00 às 23:00	Faroeste Caboclo	Flamínio Freua
Sexta	20:00 às 22:00	Sexta Basica Gospel	Jesus Cristo É O Caminho
Sexta	22:00 às 24:00	Momentos Espirituais	Centro Espírita Paulo de Tarso
* Programas	Mix	Entretenimento e musical.	

The page contains several handwritten signatures and initials in black ink. There are approximately six distinct sets of markings, likely representing different individuals' signatures or initials.

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA**
CNPJ/MF 03.087.759/0001-41

Ilmo. Sr.

Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Vinhedo.

A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico do bairro da Capela, sito a Rua do Café, 450, Bairro Capela na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 03.087.759/0001-41, representada por seu Presidente senhor Flaminio Schwab Freua, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG 7.732.897-8 e CPF 016.896.368-07, residente e domiciliado neste Município de Vinhedo, vem a presença de vossa senhoria, requerer o registro da Ata da Assembleia geral Ordinária em anexo.

Termo em que,

P deferimento.

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico do bairro da Capela, aos vinte e nove dias do mês de abril. De dois mil e dezesseis.

Flaminio Schwab Freua
Presidente



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA
CNPJ/MF 03.087.759/0001-41**

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Prezado Associado,

Na qualidade de Presidente da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico do Bairro da Capela, sirvo-me de presente para convocar V. S., para participar da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 11 de abril de 2016 na sede da Associação, a Rua do Café, 450 Bairro Capela, na Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, as 19 horas em primeira convocação, contando com a presença de pelos 2/3 (dois terços) dos votos totais, ou as 20 horas em segunda convocação, no mesmo dia e local com qualquer número de presentes, respeitando-se porem nas deliberações o quórum que for exigido para assuntos especiais, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Votação contas Diretoria 2015/2016,**
 - 2 - Votação para reajuste da mensalidade dos associados.**
 - 3- Apresentação de novos associados.**

- A ausência dos senhores associados, não desobriga de aceitarem como tácita concordância os assuntos que forem tratados e deliberados.
- A participação de todos e de grande importância, a soma das ideias, sugestões e até mesmo críticas são de muito valor para a Associação

Atenciosamente.

Flamino Schwab Freua
Presidente da Associação

Válido somente com o selo de autenticidade

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS
E TÍTULOS DA COMARCA DE VINEHEDO, SP/88

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia conforme original
apresentado, dou N.

06 DEZ. 2017

Vinhedo,

MICHELLE PAVANELLO
ESCREVENT

226AB097-817

Valor cobrado R\$ 3,10

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA**
CNPJ/MF 03.087.759/0001-41

328

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

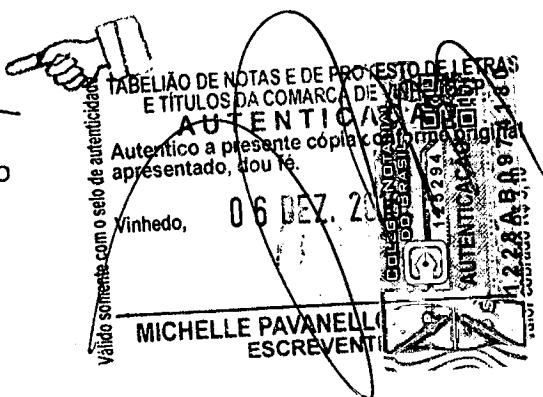
Aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 2016, na sede da Associação, à Rua do Café, 450, Bairro da Capela, na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13280-000, compareceram os associados relacionados na lista de presença, e em 1ª chamada as 19h00min horas, deu-se o início aos trabalhos, para a seguinte Ordem do Dia: 1 – Votação contas Diretoria 2015/2016.

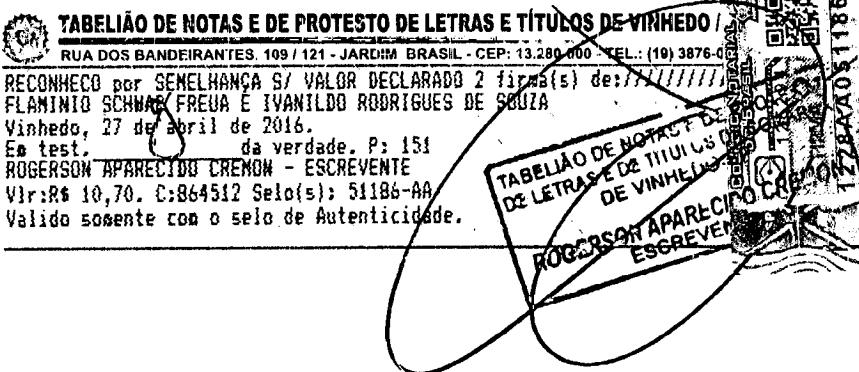
Votação para reajuste da mensalidade dos associados. Apresentação de novos associados. Foi eleito para presidir a mesa, o Sr. Ivanildo Rodrigues de Souza, e para secretariar o Sr. Rodrigo de Souza Torioni. Ato continuo foram colocadas em votação as contas relativas ao período de 12 (abril de 2015 á março de 2016), sendo aprovadas por unanimidade, em seguida foi apresentada para discussão e votação, a proposta de não haver reajuste nas mensalidades devido a crise financeira que o país atravessa, ficando o valor de R\$ 10,00 (dez reais) mensais, a ser recolhido pelo Sr. Tesoureiro, para suprir despesas da entidade durante o ano em curso, tendo sido aprovado por todos. Em seguida foi apresentado e aceito por todos, o ingresso dos novos associados senhor Adriano de Souza e Fariz Augusto Oka Freua, que se prontificaram a buscar novos associados visando melhorias para a Associação. Em seguida o associado e Vice Presidente Senhor João Batista de Souza, pediu a palavra, para agradecer a confiança a ele depositada neste um ano de mandato, bem como informar seu desligamento desta associação a partir dessa data, devido a problemas particulares, Diante do desligamento do mesmo e após concordância de todos, foi colocado e apresentado para substituir o Sr. João Batista De Souza na Vice Presidência da Associação, o associado Senhor Pedro Gonzaga de Melo, tendo sido prontamente aprovado por todos. Escriturada a presente Ata, foi lida e aprovada por todos os presentes. Nada mais havendo, o presidente da mesa deu por encerrado os trabalhos e agradeceu a presença de todos.

Ivanildo Rodrigues de Souza
Presidente da Mesa

Flaminio Schwab Freua
Presidente da Associação

Rodrigo de Souza Torloni
Rodrigo de Souza Torloni
Secretário da Mesa





REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE VENHEDO-SP

Protocolo em 03/05/2016 sob n. 002609, com o seguinte
registro neste dia: 24/05/2016
Registrado e Mic. Sob n°1943, Averbado e Mic. Sob
n°106

Emolumentos.....	R\$ 41,87
Ao Estado.....	R\$ 11,90
Ao TESP.....	R\$ 6,13
Reg. Civil.....	R\$ 2,20
Trib. Justiça.....	R\$ 2,87
Ao Município.....	R\$ 2,09
Ao Min. Públis.....	R\$ 2,00
Condução/Outros.....	R\$ 0,00
TOTAL.....	R\$ 69,06

VINHEDO-SP, 24/05/2016

CARLA MODINA FERRARI
OFICIAL

Tabelião e Registro Civil de Louveira
Antonio Carlos Giuliani
Tabelião / Oficial
Rua Armando Stern, 174 - Louveira - SP. Fone/(19) 3948-5410 / 3870-2200 - antoniodelouveira@gmail.com

Reconheço, por semelhança, a firma de: (IN RONALDO DE SOUZA TORIONI, em documento seu valor econômico, ou seja, R\$ 10,00, da verdade.

Louveira, 28 de abril de 2016. Em test.

HENRIQUE MORAIS FINTO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
(Btd 1: Total R\$ 5,45)

FIRMA
0538AA0178381



44

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA**
CNPJ/MF 03.087.759/0001-41

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
LISTA DE PRESENÇA**

Caio Henrique Mendonça Fantini *X Caio Henrique Mendonça Fantini*

João Batista de Souza *J. B. de Souza*

Claudecir Pereira de Jesus *Claudecir Pereira de Jesus*

Wilson Lourival Ferragutte *Wilson Lourival Ferragutte*

Pedro Gonzaga de Melo *Pedro Gonzaga de Melo*

Fariz Augusto Oka Freua *Fariz Augusto Oka Freua*

Adriano de Souza *Adriano de Souza*

Tabelião e Registro Civil de Louveira

Rua Armando Stock, 174 - Louveira - SP - Fone: (19) 3048-5410 | 3818-2288 - cartorio@louveira@gmail.com
Reconheço, por semelhança, as firmas das: (1) CAIO HENRIQUE MENDONÇA FANTINI e (1) WILSON LOURIVAL FERRAGUTTE, em documentos sem valor econômico, dou fé.
Louveira, 28 de abril de 2016. Em Testo.

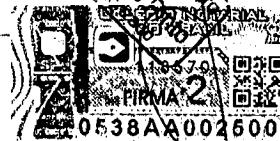
HENRIQUE MORAES PINTO - ESCREVENTE AUTORIZADO
(Rtd 2; Total R\$ 10,00)

Antonio Carlos Giuliano

Tabellio / Oficial

antonio@louveira@gmail.com

REGISTRO CIVIL E TABELIÃO
Louveira - SP
Henrique Moraes Pinto
Escrivente Aut. 2016



TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS
E TÍTULOS DA COMARCA DE VINHEDO - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original apresentado, dou fé.

Vinhedo,

06 DEZ 2016

MICHELLE PAVANELLO
ESCRIVENTE

Valor cobrado R\$ 3,10

Tabelião e Registro Civil de Louveira

Rua Armando Stock, 174 - Louveira - SP - Fone: (19) 3048-5410 | 3818-2288 - cartorio@louveira@gmail.com
Reconheço, por semelhança, a firma des: (1) PEDRO GONZAGA DE MELO, em documentos sem valor econômico, dou fé.
Louveira, 28 de abril de 2016. Em Testo.

HENRIQUE MORAES PINTO - ESCREVENTE AUTORIZADO
(Rtd 1; Total R\$ 5,00)

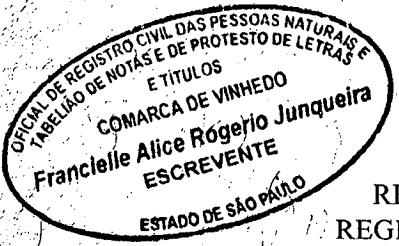
Antonio Carlos Giuliano

Tabellio / Oficial

antonio@louveira@gmail.com

REGISTRO CIVIL E TABELIÃO
Louveira - SP
Henrique Moraes Pinto
Escrivente Aut. 2016





03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

**** JOÃO BATISTA DE SOUZA ****

MATRÍCULA:

**** 125294 01 55 2016 4 00030 024 0009536-36 ****

SEXO

COR

ESTADO CIVIL E IDADE

MASCULINO

PARDA

DIVORCIADO - 58 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ELEITOR

SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR

RG 30268202

SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

JOSEFA PEREIRA DE SOUZA ***

Residente na Rua Fabio Junqueira Meirelles, 712, Parque das Paineiras, Vinhedo, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO

DIA MÊS ANO

VINTE E QUATRO DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS - ÀS 06:30 H

24 06 2016

LOCAL DE FALECIMENTO

NA IRMANDADE DA SANTA CASA DE VINHEDO, NESTA CIDADE ***

CAUSA DA MORTE

SEPSE FOCO PULMONAR, PNEUMONIA, INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

DECLARANTE

SEPULTADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DESTA CIDADE DE
VINHEDO-SP

FABIANA DE SOUZA REIS DA SILVA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. ALESSANDRO RAFAEL LEAL CRM Nº 150420 ***

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE ÓBITO LAVRADO AOS 01 de julho de 2016. Observações: Deixa os filhos: Adriano, 34 anos; Fabiana, 32 anos; Elen, 29 anos; Everton, 27 anos; Suelen, 22 anos; e Jeferson, com 19 anos de idade. Era divorciado de TEREZINHA APARECIDA DE SOUZA, sendo ignorados pelo declarante o local e data do casamento. Era eleitor - TE nº 159043730159, zona 345º, seção 0188º, nesta cidade. Era portador da carteira de identidade RG nº 30.268.202-SSP/SP e da CTPS nº 79573, série 561º. Era inscrito no CPF/MF sob nº 409.704.509-15. Possuía inscrição no PIS, sendo ignorado pelo declarante seu número. Ignorado se era beneficiário do INSS. Deixa bens a inventariar. Não deixa testamento conhecido. Registro feito de acordo com as declarações prestadas junto à Empresa Funerária Serra Ltda., pela declarante supra, que subscreveu a declaração nº 0997, a qual fica arquivada nesta serventia, em pasta própria nº 05, documento nº 187. Nada mais me cumpria certificar.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de
Interdições e Tutelas da Comarca de Vinhedo-SP

Oficial: Ana Maria de Almeida Machado
Endereço: Rua dos Bandeirantes, 109/121
Jd. Brasil, Vinhedo-SP

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE VINHEDO-SP

AUTENTICAÇÃO

Autêntico apresente cópia conforme original

apresentado por

Francielle Alice Rogerio Junqueira

Escrivente

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
VINHEDO, 01 de julho de 2016

FRANCIELLE ALICE ROGERIO JUNQUEIRA
Escrivente

125294-01-00030-024-0009536-36
APRESENTAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
06/07/2016
MICHELLE RAVANELLO MUNHOS
ESCRIVENTE

04

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE VINHEDO/SP.**



**A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA**, pessoa jurídica de direito
privado inscrita no CNPJ sob nº 03.087.759/0001-41, com sede na Rua da Café, 450 –
Sala 01 – Bairro Capela, cidade de Vinhedo/SP – CEP:13280-000, neste ato
representada por seu Presidente, Sr. FLAMÍNIO SCHWAB FREUA, brasileiro, portador
do RG nº 7.732.897-8 SSP/SP, inscrito Np CPF sob nº 016.896.368-07, residente e
domiciliado na Rua Benedito Marciano 295, casa 1, Bairro Capela, cidade de
Vinhedo/SP, vem a presença de Vossa Senhoria requerer o registro da Ata da
Assembleia Geral, em anexo, que trata da alteração, consolidação e atualização do
seu Estatuto Social, e alteração do seu quadro diretivo.

Termos em que pede

Deferimento.

Vinhedo, 05 de dezembro de 2016.

 
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO

CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA

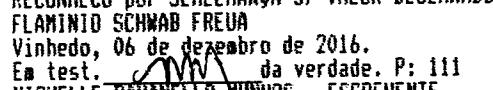
Flamínio Schwab Freua

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
RUA DOS BANDEIRANTES, 109 / 121 - JARDIM BRASIL - CEP: 13.280-000

RECONHECO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 1 fira(s) /

FLAMÍNIO SCHWAB FREUA

Vinhedo, 06 de dezembro de 2016.

Em test.  da verdade. P: 111

MICHELLE PAVANELLO MUNHOS - ESCREVENTE

Vir: R\$ 5,35. C: 919639 Selo(s): 282609-AA

Valido somente com o selo de Autenticidade.

**TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS**
SP - COMARCA
MICHELLE PAVANELLO MUNHOS
ESCREVENTE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO
BAIRRO DA CAPELA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA, associação sem fins lucrativos, com sede à Rua do Café, 450, Sala 1, Bairro Capela, na cidade de Vinhedo, convoca, através da presente, nos termos do artigo 30 do Estatuto Social da Associação, todos os associados regularmente inscritos e, em dia com suas obrigações, a participar da Assembléia Geral Extraordinária que realizar-se-á no dia 01 de dezembro de 2016 às 19:00min em primeira chamada e, às 19:30min em segunda chamada, a fim de deliberar sobre os seguintes temas:

1. Eleição do novo Vice Presidente da Associação;
2. Alteração da cláusula 1ª do Estatuto Social para fazer constar o endereço atualizado da Associação.
3. Assuntos Gerais;

Vinhedo, 14 de novembro de 2016.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO
BAIRRO DA CAPELA

Flamínio Schwab Freua - Presidente

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VENDEDO

RUA DOS BANDEIRANTES, 109 / 121 - JARDIM BRASIL - CEP: 13.280-000 - TEL.:

RECONHECO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 1 firma(s) de:/

FLAMINIO SCHWAB FREUA

Vinhedo, 06 de dezembro de 2016.

Em test.  da verdade. P: 111

MICHELLE PAVANELLO MUHÓS - ESCREVENTE

Nir: R\$ 5,35. C: 919634 Selo(s): 282607-AA

Valido somente com o selo de Autenticidade.

**TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS
E TÍTULOS DA COMARCA DE VINHEDO-SP**

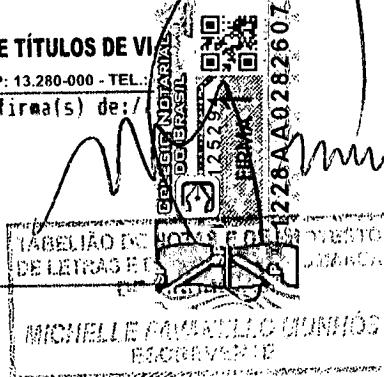
A AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia conforme original
apresentado, dou fé.

Vinhedo, 06 DEZ 2016

Valor cobrado R\$ 3,10

MICHELLE PAVANELLO MUHÓS
ESCREVENTE



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO BARRA DA CAPELA

Recibo de Comunicado/Carta



Os abaixo subscritos, na qualidade de associados da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA, declaram e, para tanto, firmam o presente, em razão do recebimento do comunicado/carta convocação para a Assembléia Geral Extraordinária que realizar-se-á no dia 01 de dezembro de 2016, na forma do Estatuto da Associação.

Vinhedo, 14 de novembro de 2016.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA

Flamínio Schwab Freua - Presidente



TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE V

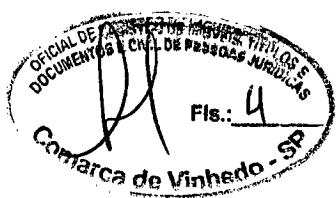
RUA DOS BANDEIRANTES, 109 / 121 - JARDIM BRASIL - CEP: 13.280-000 - TELEFONE: (11) 500-1234

RECONHEÇO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 1 fio/pal (ver)

Vinhedo - 06 de dezembro de 2016

Vinhedo, 06 de dezembro de 2018.
Em testemunha da verdade P. 111

ED. TEST. 11/V ba Verdade, p. 111
MICHELLE PAVACELLO MUNHOS - ESCRIVENTE
Vlr:R\$ 5,35. C:919640 Selo(s): 282610-AA
Valido dentro de 30 dias e salvo a Autenticidade



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO
BAIRRO DA CAPELA – CNPJ n.º 03.087.759/0001-42

Ao 1º (Primeiro) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às 19h30min, na Rua do Café, nº 450, sala um, do Bairro Capela, na Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, reuniram-se, em segunda chamada, em Assembléia Geral Extraordinária, os associados da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Bairro Capela, com sede no citado endereço, cuja lista de presença segue anexa, juntamente o advogado, Dr. Rubens Alberto Gatti Nunes, inscrito na OAB/SP sob o n.º 306.540. Iniciados os trabalhos pelo Presidente da Associação, Sr. Flamínio Schwab Freua, foi eleito o Sr. Adriano de Souza para presidir a mesa de trabalhos, tendo este nomeado o Sr. Ivanildo Rodrigues de Souza para secretariá-lo. Em seguida, passaram os presentes a deliberar sobre os assuntos do edital de convocação quais sejam: 1 – Eleição do novo Vice-Presidente da Associação; 2 – Alteração da cláusula 1ª do Estatuto Social para fazer constar o endereço atualizado da Associação; 3 – Assuntos Gerais. Dando seqüência aos trabalhos, o Presidente da mesa Sr. Adriano de Souza colocou o primeiro item em apreciação e votação, eleição do Vice-Presidente, sendo que o Sr. Claudecir Pereira de Jesus foi apresentado como o único candidato para função, onde foi aprovado e eleito por unanimidade para a função de Vice – Presidente da Associação. Continuando com os trabalhos, foi colocado o segundo item para apreciação, alteração da cláusula 1ª do Estatuto Social para fazer constar o endereço atualizado da Associação, ficando com a seguinte redação: “Art. 1 – A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO CAPELA, é uma associação de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito distrital, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes do bairro da Capela em Vinhedo-SP. Constituída apartidária, sem fins lucrativos, não religiosos, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, é criada nesta data para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua finalidade é discutir debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da área possam melhorar suas condições de vida e trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade publica, especialmente sobre economia domestica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergenciais, transportes, lazer, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. A Associação terá duração indeterminada, com numero limitado de sócios, e sua sede está localizada na Rua Do Café, nº 450, sala 1, bairro Capela, na Cidade de Vinhedo estado de São Paulo”. Colocada em votação as alterações propostas, foram aprovadas por unanimidade. Dando seqüência aos trabalhos, foi apresentado pelo presidente da mesa em assuntos Gerais, o ingresso de novos associados, Sr. Anderson Baptista da Costa, Sr. David Lima de Campos e Sr. Oséias Fernandes Rosa, que foi aceito por todos. Nada mais havendo, o presidente da mesa deu por encerrado os trabalhos e agradeceu a todos.

Adriano de Souza
Presidente da Mesa

Flamínio Schwab Freua
Presidente da Associação

Ivanildo Rodrigues de Souza
Secretario da Mesa

Dr. Rubens Alberto Gatti Nunes
OAB/SP 306.540

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VII

RUA DOS BANDEIRANTES, 109 / 121 - JARDIM BRASIL - CEP: 13.280-000 - TEL.: (11) 3021-1000

RECONHECO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 4 firma(s) de: / /

ADRIANO DE SOUZA, FLÁVIO SCHWAB FRELA, IVANILDO

RODRIGUES DE SOUZA E RUBENS ALBERTO GATTI NUNES

Vinhedo, 06 de dezembro de 2016.

E^a test. WV da verdade. P: 111

MICHELLE PAULINHO MUNHOS - ESCREVENTE

Vir: R\$ 21,40. C: 919637 Selo(s): 53401-44, 53402-44

Valido somente com o selo de Autenticidade.



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA, DEVIDAMENTE CONSOLIDADO, ATUALIZADO E ALTERADO DE ACORDO COM AS LEIS 10.406/02 E 11.127/05.



CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Art. 1 - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA, é uma associação de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito distrital, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes do bairro da Capela em Vinhedo-SP. Constituída apartidária, sem fins lucrativos, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, é criada nesta data para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da área possam melhorar suas condições de vida e trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergenciais, transportes, lazer, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. A Associação terá duração indeterminada, com número limitado de sócios, e sua sede está localizada na Rua do Café, 450, sala 1, bairro Capela, na cidade de Vinhedo, estado de São Paulo.

Art. 2 – Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição são os seguintes:

- a) Reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística e cultural;
- b) Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção das obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;
- c) Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam às demandas e carências de informação útil, concreta e prática, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimento, transporte, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional,

DE PESSOAS JURÍDICAS
JUÍZO DA COMARCA
VINHEDO - SP

PAVANELLO MUNHOS
ESCREVENTE
telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergenciais e atividades culturais artísticas.



- d) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do bairro, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumento para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidade, epidemia, campanhas de defesa civil e os esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade.
- e) Fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária;
- f) Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades do cidadão, o conhecimento das Leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos Poderes, das políticas Econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasiliade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiro natos ou por adoção;
- g) Execução do Serviços de Radiodifusão.

Parágrafo Único – Para alcançar seus objetivos a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos; promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências; organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais, realizando programas especiais emissoras de rádio e de televisão e criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, às necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (art. 5 – Inciso IX da Constituição).



CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS: DIREITOS, DEVERES, ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO.

Art. 3º - podem associar-se, toda e qualquer pessoa, física ou jurídica, que possua interesse em contribuir para o desenvolvimento da comunidade, sem limitação ou distinção por família, sexo, raça, religião, cor, credo, categoria ou grupo econômico/social ou ideologia político – partidária.

§ 1º- Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto, assinando-o como prova de concordância com as suas condições, podendo qualquer cidadão da comunidade beneficiada emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, desde que encaminhados ao conselho comunitário.

§ 2º- O candidato interessado em associar-se deverá manifestar seu interesse por escrito informando: nome, endereço, RG, CF e telefone para contato.

§ 3º - Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:

- a) FUNDADORES- os que participam das reuniões preliminares e/ou da Assembleia de instalação da associação;
- b) CONTRIBUINTE- os que inscrevem após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham as contribuições e participação em dia.
- c) HONORÁRIOS- cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao Município, ao Estado e à sociedade.
- d) VOLUNTÁRIOS – os que possuam interesse em se associar com o intuito de prestar serviços não remunerados, única e exclusivamente para contribuir com o desenvolvimento da associação e da comunidade.

Art. 4º- São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados:

- a) Aceitar como seus os objetivos fundamentais da associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de Atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelos Conselhos ou Assembleias;
- b) Prestigiar, com sua presença, ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem



~~ALLOCAR~~
~~EVENTO~~
tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades.

- c) Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembleias indicando, a tempo, quando não puder fazê-lo, para evitar contratempo à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação.

Art. 5º - Ao associado que infringir o Estatuto social, as Normas Regimentais, os Planos de Atividades e as decisões aprovadas em Assembleia ou emitidas na forma do Estatuto pela Diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;
b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
c) Afastamento do Quadro Social.

§1º - A exclusão do quadro social só poderá ser aplicada após denúncia da Secretaria ou da Tesouraria, análise da diretoria e consulta final ao associado, ao qual será dado amplo direito de defesa.

§2º - Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de seis meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências financeiras e se dispunha a retomar participação nas atividades com aprovação do Presidente.

§3º - Através de requerimento, dirigido ao Presidente, poderá o associado requerer sua demissão do quadro da Associação, sendo que seu desligamento terá efeito imediato.

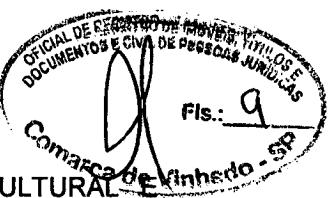
CAPÍTULO III

DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º - São Legítimos Dirigentes:

- a) Presidente
- b) Vice – Presidente
- c) Secretário
- d) Tesoureiro
- e) Conselho Comunitário
- f) Diretor Administrativo

Art. 7º - Compete ao Presidente:



- a) Representar a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA em todos os Atos Públicos, em Juízo e fora dele;
- b) Presidir reuniões da Diretoria e convocá-las para Atos decorrentes das Atividades Associativas;
- c) Presidir às Assembleias extraordinárias;
- d) Presidir Conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da Associação;
- e) Dar posse ao membro da Diretoria;
- f) Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;
- g) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;
- h) Assinar contratos, convênios, acordo e praticar atos de administração em geral, aceitar bens em comodato;
- i) Assinar com o Secretário, as Atas de Reunião e Assembleias;
- j) Assinar com o tesoureiro, os contratos que obriguem a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósito e quaisquer espécie de título, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

Parágrafo Único – O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em Ordem: Vice- Presidente e Tesoureiro.

Art.8º- Compete ao Vice- Presidente:

Auxiliar o Presidente em tarefas por ele designada e substituí-lo na ordem procedente, desse que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

Art. 9º - Compete ao Secretário:

Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade e:

- a) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretora e das assembleias;
- b) Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-o em dia;
- c) Lavrar, subscrever as Atas de reunião da diretoria e das Assembleias;
- d) Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

Art.10 –Compete ao Tesoureiro:

- a) Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos e financeiros sempre que solicitados;
- b) Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros atuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;

ALU MUNHOS

- c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
- d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
- e) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;
- f) Fornecer ao Presidente, usando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades;
- g) Substituir o Presidente na ordem de presidência.



Art. 11 – Compete ao Conselho Comunitário:

- a) Acompanhar divulgações da associação, com objetivo de atender interesse exclusivo da comunidade;
- b) Analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que deseja emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como, manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

Parágrafo Único – O Conselho Comunitário será composto por 05 (cinco) pessoas representantes de entidades locais, tais como: associações de classe, beneméritos, religiosos ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

Art. 11 A- Compete ao Diretor Administrativo o assessoramento do Presidente, podendo executar todos os atos constantes do artigo 7º, desde que autorizado pelo presidente.

CAPÍTULO IV

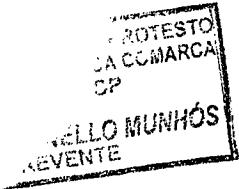
DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

Art.12 – O mandato da Diretoria Executiva será de quatro anos, sendo assegurada a possibilidade de uma única reeleição ou recondução ao cargo quando não houver interessados.

Parágrafo Único - Não será permitido o acúmulo de cargos, remuneração de membros da Diretoria ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedades da Associação por membros da Diretoria ou do Conselho sem a devida autorização da Diretoria com a consequente fixação de custos e taxas correspondentes.

Art. 13 – As mensalidades, cotas e contribuições especiais serão fixadas pela Assembleia, com proposta e aprovação da Diretoria Executiva.

Art. 14 – A Associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes atos, aprovada em Assembleia Extraordinária convocada para este fim, com voto favorável de, no mínimo um terço dos associados em situação regular.



CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Art. 15 – Os sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.

Art. 16 – Toda e qualquer pessoa física ou jurídica, desde que regularmente associada, poderá exercer o direito a voto.

Art. 17 – Toda e qualquer pessoa física poderá ser votada e eleita aos cargos eletivos.

Art. 18 – As chapas poderão inscrever-se até 60 (sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.

Art. 19 – A Assembleia para as eleições será convocada por edital público no jornal de grande circulação no município sede da associação.

Art. 20 – As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabines indevassáveis, umas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.

Art. 21 – As chapas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.

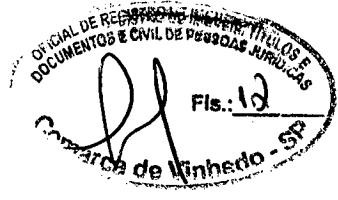
Parágrafo Único – Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à Secretaria da Associação até 30 (trinta) dias antes das eleições.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 22 – A Presidência poderá autorizar a Secretaria - Geral e a Tesouraria a convidar pessoas não filiadas à Associação para assessorá-las.

Art. 23 – O Atual Estatuto poderá ser alterado por sugestões do Presidente, que submeterá as eventuais mudanças à aprovação da Assembleia.



CAPÍTULO VII

DO PATRIMONIO SOCIAL

Art. 24 – A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

- a) Contribuições regulares de filiados;
- b) Subvenções, auxílios e dotações;
- c) Doações e legados;
- d) Rendas patrimoniais;
- e) Contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais;
- f) Arrecadação contributiva de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA, com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da República do Brasil.

Parágrafo Único – Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixadas pela Diretoria conforme os critério definidos em Assembleia específica.

Art. 25 – A Presidência poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à Associação, para o bom desempenho de suas atividades.

CAPÍTULO VIII

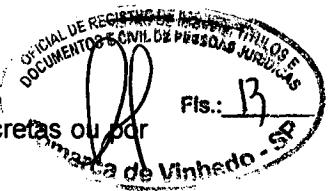
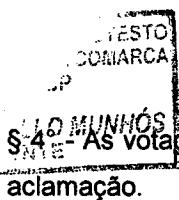
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 26 – A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação e se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

§ 1º - Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado à mesa o “Livro de Presença”, onde os sócios lançarão suas assinaturas.

§ 2º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação que solicitará à Assembleia a indicação e aprovação de um sócio para presidi-la, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um associado para secretariá-lo.

§ 3º - O Presidente da Assembleia, além do seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.



§ 4º - As votações nas Assembleias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

§ 5º - A Ata dos trabalhos, lavrada pelo Secretário será assinada pelos componentes da mesa e por 03 (três) sócios escolhidos pela Assembleia.

Art. 27 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se á, uma vez por ano, na primeira quinzena do mês de Abril, para apreciação e votação das contas da Diretoria e quatrianualmente, para as eleições.

Art. 28 – São atribuições da Assembleia Geral:

- a) Examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos;
- b) Eleger, no devido tempo, os membros da Diretoria e do Conselho Comunitária;
- c) Destituir, quando assim o exigirem os interessados da Associação, um ou mais membros da Diretoria e do Conselho Comunitário, mediante o voto concorde de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados fundadores e
- d) Efetivos, convocados especialmente para essa finalidade, em Assembleia Geral Extraordinária;
- e) Promover imediatamente substituição e pelo prazo restante de mandato, dos membros destituídos, na forma da letra c, deste artigo.
- f) Deliberar sobre os demais assuntos constantes da “Ordem do Dia”.

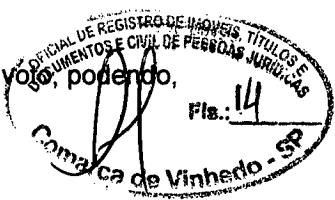
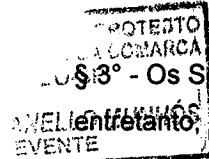
Art. 29 – A Assembleia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela Diretoria, pelo conselho Comunitário, ou por 1/3 (um terço), no mínimo, dos Associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Art. 30 – As Assembleias gerais, tanto Ordinária quanto Extraordinárias, serão convocadas com antecipação de 15 (quinze) dias, mediante edital a ser fixado na sede social e nas representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Art. 31 – A Assembleia geral deliberará, validamente, com presença, pessoal, da maioria dos associados, ficando vedado, o voto por procuração.

§ 1º - A Assembleia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado.

§ 2º - Só poderá votar e ser votada, o sócio em dia com a Tesouraria.



Art. 32 – Na falta do comparecimento à Assembleia Geral de associados que constituem a maioria social, se reunirá ela, em segunda convocação, uma hora após a primeira convocação e deliberará com qualquer número de associado presentes, executando o disposto na letra c, do Artigo 28.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ouvido o Presidente da entidade.

Art.34 – O presente Estatuto entra em vigor nesta data.

Art. 35 – A Associação poderá ser extinta desde que seja convocada Assembleia pelo Presidente, especificamente para esse fim e conforme maioria de 2/3 (dois terços), e após se dará destino ao seu patrimônio, que deverá ser doado a outra associação com o mesmo fim ou a Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único – Os filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Vinhedo, 01 dezembro de 2016.

Flamínio Schwab Freua
Presidente

Ivanildo Rodrigues de Souza
Secretário da Mesa – Assembleia

Adriano de Souza
Presidente – Assembléia

Dr. Rubens Alberto Gatti Nunes
OAB/SP 306.540

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE VINHEDO-SP
Protocolado em 06/12/2016 sob n. 002000, com o seguinte
Registrado nessa data: 09/12/2016
nº1944
VINHEDO-SP 09-12-2016
JAQUELINE DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Emolumentos.....	R\$ 87,37
Ao Estado.....	R\$ 24,80
Ao IPESP.....	R\$ 12,83
Ieg. Civil.....	R\$ 4,60
Irib. Justica...	R\$ 5,97
Ao Municipio...	R\$ 4,39
Ao Min. Pùblico:	R\$ 4,20
Condução/Outros:	R\$ 0,00
TOTAL.....	R\$ 144,16

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VINHOS

RUA DOS BANDEIRANTES, 109 / 121 - JARDIM BRASIL - CEP: 13.280-000 - TEL.: (19)

RECONHECO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 4 firmas/s/ de://///
ADRIANO DE SOUZA, FLAMÍNIO SCHWAB FREUD, IVANILDO
RODRIGUES DE SOUZA E RUBENS ALBERTO GATTI NUNES
Vinhedo, 06 de dezembro de 2016.

Em test. MM da verdade. P: 111

MICHELLE FAVARELLO MUNHOS - ESCRVENTE

Vl:R\$ 21,40. C:919638 Sel(s): 53603-62, 53624-64

Valido somente com o selo de Autenticidade.

YAHWEH SUPPOSEDLY IS NOT THE NAME OF GOD



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E
ARTISTICO DO BAIRRO CAPELA.**



**LISTA DE PRESENÇA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ivanildo Rodrigues de Souza	
Caio Henrique Mendonça Fantini	
Rodrigo de Souza Torione	
Wilson Lourival Ferragutte	
Claudecir Pereira de Jesus	
Adriano de Souza	
Fariz Augusto Oka Freua	
Flamínio Schwab Freua	
Anderson Baptista da Costa	
David Lima de Campos	
Oséias Fernandes Rosa	

Vinhedo, 01 de dezembro de 2016.



REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE LOUVEIRA
Bel. ANTONIO CARLOS GIOIANI, TABENAGA
Rua Armando Steck, 174 - Centro (15) 3878-2220
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotográfica conforme
original a mim apresentado do que dou fé.

LOUVEIRA

07 DEZ 2016

Este documento é original. Escrivendo:
Assinado sobreda por AUTENTICAÇÃO RS 3-14
MATERIALMENTE CORRIGIDO E AUTENTICADO

AUTENTICAÇÃO
0538AB0392198

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome: PEDRO GONZAGA DE MELO

MATRÍCULA: 123687 01 55 2016 4 00042 060 0018052 16

SEXO

masculino

COR

branca

NATURALIDADE

PESQUEIRA - PE

ESTADO CIVIL E IDADE

casado, com 77 anos de idade

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG 32431752 SSP/SP

ELEITOR

Sim

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO

Rua Nove de Julho, 1110, Vila Planalto, em VINHEDO - SP, filho de
JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO

DATA E HORA DE FALECIMENTO

séte de maio de dois mil e dezesseis, às
13:20 horas.

DIA

07

MÊS

05

ANO

2016

LOCAL DE FALECIMENTO

no Hospital e Maternidade Galileo, localizado na Rua Doutor Alfredo
Zacharias, 1816, Bairro Santa Escolástica, VALINHOS, Estado de São
Paulo

CAUSA DA MORTE

sepse, pneumonia, mal epiléptico, crise convulsiva tônico clônica
SEPULTAMENTO/CRÉMATION(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

DECLARANTE

Foi sepultado no Cemitério Municipal de
Vinhedo, deste Estado.

Maria Cristina
Torioni-Galavotti

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Médico(a) Dr(a). Vinicius Moraes Mariano, CRM 154626

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Não deixa testamento. Não deixa bens. Portador(a) da cédula de identidade nº 32431752-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 68125704868. Era beneficiário do INSS, benefício nº 1346980044 e portador(a) da CTPS nº 94772 - série 288 - SP. Era eleitor(a) em Vinhedo-SP, seção 052, título de eleitor nº 006377130116, zona 345. Era casado com Neusa Celina de Melo, no Registro Civil de Pesqueira-PE, cujo termo fora registrado no Lº B-13-Auxiliar, às fls. 134, sob nº 2724. Deixa os filhos: Ivanildo, com 54 anos e Lindinalva, com 53 anos de idade.
Nada mais me cumpria certificar.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé,
VALINHOS - SP, 09/05/2016.

Oficial de Registro Civil de Valinhos-SP
ANTONIO ILSON DA SILVÁ MOTA
Oficial
Rua Francisco Glicério, 161- Vila Embaré
Cep: 13271-200 - Fone: (19) 3871-9090
E-mail: registrocivil@lexxa.com.br

Francislene Dal Bianco Fioravanti
Substituta do Oficial

1ª VIA ISENTA DE EMOLUMENTOS

12368-7-AA 000013102

12368-7-022001-016000-0216

8210

21.852.904-1 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/10/2015



POLEGAR DIREITO

REGISTRO
GERAL
NAO PLASTIFICARNOME
CLAUDECIR PEREIRA DE JESUSFILIAÇÃO
VALDA PEREIRA DE JESUS.NATURALIDADE
ALTONIA - PRDOC ORIGEM
JUNDIAÍ-SP VINHEDO CC:LV.B40 /FLS.84 /Nº05296DATA DE NASCIMENTO
24/10/1971

43765842

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF
155847098/08

 Caetano Paulo Filho
 Delegado da Polícia Divisória INGO-SSP-SP
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TARELIÃO DE DATAS E DE PROTESTO DE LETRAS

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original
apresentado.

Vinhedo,

29 ABR 2016

ROGERSON APARECIDO CREMON
ESCREVENTE

Valido somente com o selo de autenticidade

Valor cobrado R\$ 3,10

EM BRANCO

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.050709/2015 Localidade / UF: VINHEDO/SP
Entidade: ASSOCI ACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DO BAIRRO DA
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 290

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação																														
2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th><th>CPF</th><th>Cargo</th><th>Mandato</th><th>Telefone</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Claudecir Pereira de Jesus</td><td>155.847.098-08</td><td>Vice-Presidente</td><td>01/12/2016 10/04/2019</td><td></td></tr> <tr> <td>Ivanildo Rodrigues de Souza</td><td>091.745.588-62</td><td>Secretário</td><td>10/04/2015 10/04/2019</td><td></td></tr> <tr> <td>Flaminio schwab freua</td><td>016.896.368-07</td><td>Presidente</td><td>10/04/2015 10/04/2019</td><td>(19) 993499935 (19) 38766846</td></tr> <tr> <td>Rodrigo de Souza Torioni</td><td>289.801.148-77</td><td>Diretor Administrativo</td><td>10/04/2015 10/04/2019</td><td></td></tr> <tr> <td>Caio Henrique Mendonça Fantini</td><td>445.157.058-14</td><td>Tesoureiro</td><td>10/04/2015 10/04/2019</td><td></td></tr> </tbody> </table>		Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone	Claudecir Pereira de Jesus	155.847.098-08	Vice-Presidente	01/12/2016 10/04/2019		Ivanildo Rodrigues de Souza	091.745.588-62	Secretário	10/04/2015 10/04/2019		Flaminio schwab freua	016.896.368-07	Presidente	10/04/2015 10/04/2019	(19) 993499935 (19) 38766846	Rodrigo de Souza Torioni	289.801.148-77	Diretor Administrativo	10/04/2015 10/04/2019		Caio Henrique Mendonça Fantini	445.157.058-14	Tesoureiro	10/04/2015 10/04/2019	
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone																											
Claudecir Pereira de Jesus	155.847.098-08	Vice-Presidente	01/12/2016 10/04/2019																												
Ivanildo Rodrigues de Souza	091.745.588-62	Secretário	10/04/2015 10/04/2019																												
Flaminio schwab freua	016.896.368-07	Presidente	10/04/2015 10/04/2019	(19) 993499935 (19) 38766846																											
Rodrigo de Souza Torioni	289.801.148-77	Diretor Administrativo	10/04/2015 10/04/2019																												
Caio Henrique Mendonça Fantini	445.157.058-14	Tesoureiro	10/04/2015 10/04/2019																												

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 2 (Ofício 001/2016 1180237).
 - 1.1) Data do recebimento: 9/6/2016.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 22 a 31 (Ofício 002/2016 1568183).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, ?g?;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3º, caput;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 31;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: arts. 16 e 17;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 6º;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 7º e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 12, caput (quatro anos);
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 11.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 28/29 (Ofício 001/2016 1180237) e fls. 20 a 31 (Ofício 002/2016 1568183).
(10/4/2015*1º/12/2016 - 10/4/2019)
 - Presidente: Fláminio Schwab Freua; (8/8/1960 - 016.896.368-07)
 - Vice-Presidente: Claudecir Pereira de Jesus; (24/10/1971 - 155.847.098-08)
 - Secretário(a): Ivanildo Rodrigues de Souza; (25/11/1969 - 091.745.588-62)
 - Tesoureiro(a): Caio Henrique Mendonça Fantini; (15/5/1996 - 445.157.058-14)
 - Diretor(a) Administrativo(a): Rodrigo de Souza Torioni. (2/1/1981 - 289.801.148-77)
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 41, 44, 45 e 49 (Ofício 001/2016 1180237) e fl. 35 (Ofício 002/2016 1568183).
- 5) CNPJ: fl. 6 (Ofício 001/2016 1180237).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 8 (Ofício 001/2016 1180237).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 4 (Ofício 001/2016 1180237).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 3 a 10 (Ofício 002/2016 1568183).

***CONCLUSÕES:

- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.

- O Processo foi corretamente instruído.
- Será elaborado Memorando solicitando informações Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 2834/2017/SEI-MCTIC

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

Processo nº: **53900.050709/2015-63.**

1. Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Vinhedo**, estado de **São Paulo**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/03/2017, às 11:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1696488** e o código CRC **C81C7FF7**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.050709/2015-63

SEI nº 1696488



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA TARDE
LILIAN MAGALHÃES DE MESQUITA
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» RADCOM »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SP
Município: Vinhedo
Canal: 290
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA

CNPJ: 03.087.759/0001-41

Nome Fantasia: CAPELA FM

Bairro: CAPELA

Logradouro: RUA DA BIQUINHA, 33 - CAPELA

Número: .

Telefone: (00) 0000000000

Fax: Não Informado

Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 03087759000141

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA

Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País:

Número do CEP:

Número:

Município:

Telefone: 00 0000000000

Logradouro:

Complemento:

Distrito:

Bairro:

SubDistrito:

Estado:

Fax:

Endereço de Correspondência

País:

Número do CEP:

Número:

Município:

Logradouro:

Complemento:

Distrito:

Bairro:

SubDistrito:

Estado:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação: 24/07/2006
Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação: 24/01/2007

Número do Processo: 538300007171999

Fistel: 50012964719

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	2845	<input type="text"/>	Portaria	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Autoriza Executar Serviço	<input type="text"/>
<input type="text"/>	57238	<input type="text"/>	ATO	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="text"/>
<input type="text"/>	57239	<input type="text"/>	ATO	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="text"/>
<input type="text"/>	350	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Deliber. do C. Nacional	<input type="text"/>
<input type="text"/>	61081	<input type="text"/>	ATO	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="text"/>

de RADCOM

117	Despacho	MC	06/04/2010		Advertência	Jur.
177	Despacho	MC	13/05/2010		Advertência	Jur.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA - CNPJ/CPF(03.087.759/0001-41)

Município/UF: VINHEDO/SP

Indicativo: ZYU604

Situação: Atenção: Entidade devolvedora (Não bloqueada)

Canal: 290

Day Início	Day Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Sábado	00:00	24:00	X

[Tela Inicial](#) [Imprimir](#)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

DESPACHOProcesso nº: **53900.050709/2015-63**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA**

Em atenção ao Memorando nº 2834/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	-	NADA CONSTA
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.046877/2009	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (1799220);• Despacho nº 117, de 06/04/2010 - ADVERTÊNCIA;• Irregularidade apurada: Itens 14.2 e 17.2 da Norma 01/2004;• Infração: (data de ocorrência: 14/09/2009).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.006490/2010	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (1799220);• Despacho nº 177, de 13/05/2010 - ADVERTÊNCIA;• Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98;• Infração: (data de ocorrência: 10/09/2009).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Silva Lopes, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 11/04/2017, às 18:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1799224** e o código CRC **8C08EF79**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.050709/2015-63

SEI nº 1799224

ceptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(7.386-0 03/12/02 95,23)

PORATARIA Nº 2.639, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 53000.005284/02, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 5 (cinco), na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anilares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, através do canal 27 (vinte e sete), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(7.410-7 04/12/02 95,23)

PORATARIA Nº 2.640, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 53000.005263/02, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 5 (cinco), na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anilares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, através do canal 4 (quatro), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(7.312-7 04/12/02 95,23)

PORATARIA Nº 2.641, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 53000.005260/02, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 5 (cinco), na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anilares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, através do canal 12 (doze), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(7.313-5 04/12/02 95,23)

PORATARIA Nº 2.643, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 53000.005283/02, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 5 (cinco), na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anilares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, através do canal 33 (trinta e três), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(7.314-3 04/12/02 95,23)

PORATARIA Nº 2.644, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº. 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº. 2.108, de 24 de dezembro de 1996, resolve:

Otorgar permissão à Fundação Quilombo para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Maceió, Deodoro, Estado de Alagoas. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº. 53000.000848/2002).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(413-1- 02.12.02 - 95,23)

PORATARIA Nº 2.701, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES , no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, resolve:

Otorgar permissão à Fundação Stênio Congro para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Parauínia, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº. 53700.000079/2002).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(399-2- 02.12.02 - 95,23)

PORATARIA Nº 2.703, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES , no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, resolve:

Otorgar permissão à Fundação Rádio Igreja de Araúá para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Araúá, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº. 53710.000221/2001).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(400-X- 02.12.02 - 95,23)

PORATARIA Nº 2.704, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES , no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, resolve:

Otorgar permissão à Fundação Cultural e Educacional Cesca para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº. 53000.000113/2002).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(412-3- 03.12.02 - 95,23)

PORATARIA Nº 2.709, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES , no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, resolve:

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES , no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, resolve:

Otorgar permissão à Fundação Cultural Terra da Luta para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Caucaia, Estado do Ceará. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº. 53000.005113/2002).

Otorgar permissão à Fundação Espaço Cultural de Paulináia para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Paulináia, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº. 53830.001494/99).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(455-7-3- 04.12.02 - 95,23)

PORATARIA Nº 2.781, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES , no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, resolve:

Otorgar permissão à Fundação Stênio Congro para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº. 53700.000081/02).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(298-8- 09.12.02 - 95,23)

PORATARIA Nº 2.782, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES , no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, resolve:

Otorgar permissão à Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Costa Dourada para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº. 53000.002138/02).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(448-4- 06.12.02 - 95,23)

PORATARIA Nº 2.795, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES , no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, resolve:

Otorgar permissão à Fundação Cultural Terra da Luta para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Caucaia, Estado do Ceará. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº. 53000.005113/2002).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(300-3- 11.12.02 - 95,23)

PORARIAS DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº. 2.615, de 3 de junho de 1998, resuelve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
2.833	53830.002489/98	Associação Comunitária Rádio e Televisão Dom Bonifácio	São José do Rio Pardo/SP
2.834	53740.002009/99	Associação de Diffusão Comunitária Prefeito Luiz Gonzaga Bonissomi	Ouro/SC
2.835	53790.000307/99	Associação Cultural de Divulgação Comunitária da Vila Tropical e Região Sul de Santa Maria	Santa Maria/RS
2.836	53740.000173/99	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Presidente Castelo Branco - ACODECAB	Presidente Castelo Branco/PR
2.837	53103.000668/98	Sociedade de Radiodifusão Comunitária Coriaçu	Cachoeirinha/PE
2.838	53640.001454/98	Associação Comunitária Beneficiente de Tanhaçu para o Desenvolvimento Cultural e Artístico	Tanhaçu/BA
2.839	53710.000613/99	Associação Comunitária de Radiodifusão "Novo Horizonte de Virgínia"	Virgínia/MG
2.840	53830.001742/98	Associação Comunitária de Amparo Social	Alvarenga Machado/SP
2.841	53740.000990/98	Rádio Comunitária Terra FM	Terra Rica/PR
2.842	53830.000986/99	Associação Riachirense dos Colecionadores de Discos de Vinil	Rio Claro/SP
2.843	53700.001313/98	Associação Comunitária e Cultural Shalon	Castilândia/MS
2.844	53650.001150/01	Associação de Radiodifusão Comunitária para o Progresso de Triunfo	Nova Olinda/CE
2.845	53830.000717/99	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico do Bairro da Capela	Vinhedo/SP
2.846	53830.000654/99	Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio	Serrãozinho/SP
2.847	53670.000463/98	Associação Cultural e Educativa de Goiatuba	Goiatuba/GO
2.848	53830.002238/98	Associação Mensageiros da Paz de Iepê	Iepê/SP
2.849	53740.001052/98	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Jaguapitá	Jaguapitá/PR
2.850	53740.000897/99	Associação Comunitária, Ecológica, Cultural e Esportiva de Campo Bonito - Paranaí	Campo Bonito/PR
2.851	53670.000459/98	Associação de Radiodifusão Comunitária de Itapuranga	Itapuranga/GO
2.852	53710.000648/02	Associação Comunitária e Cultural Projeto Vida	Igaratinga/MG

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(Of. El. nº 538/02/SE/MC)



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNIT.DE DESENV.CULT.E ART.DO BAIRRO DA CAPELA

CNPJ: 03.087.759/0001-41

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:08:24 do dia 29/05/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 28/06/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.087.759/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DO BAIRRO DA CAPELA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R DO CAFE	NÚMERO 450	COMPLEMENTO
CEP 13.280-000	BAIRRO/DISTRITO CAPELA	MUNICÍPIO VINHEDO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FLAMINIO_40@HOTMAIL.COM	TELEFONE (19) 9349-9935	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/05/2017 às 11:08:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

"Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria"

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

"Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga."

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga".

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

"Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131".

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

"Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor."

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação".

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

"Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 11546/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.050709/2015-63.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Vinhedo**, estado de **São Paulo**, por meio da Portaria nº 2845, publicada no DOU de 13/12/2002, e Decreto Legislativo nº 350, publicado no DOU de 24/7/2006.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 24/7/2016. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 9/6/2016, à fl. 2 (Ofício 001/2016 1180237), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Flamínio Schwab Freua;
Vice-Presidente: Claudecir Pereira de Jesus;
Secretário(a): Ivanildo Rodrigues de Souza;
Tesoureiro(a): Caio Henrique Mendonça Fantini;
Diretor(a) Administrativo(a): Rodrigo de Souza Torioni.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl. 2 (Ofício 001/2016 1180237)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		Ofício 002/2016 1568183
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 22 a 31 (Ofício 002/2016 1568183)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 28/29 (Ofício 001/2016 1180237) e fls. 20 a 31 (Ofício 002/2016 1568183)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	X		fls. 41, 44, 45 e 49 (Ofício 001/2016 1180237) e fl. 35 (Ofício 002/2016 1568183)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fls. 3 a 10 (Ofício 002/2016 1568183)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl. 4 (Ofício 001/2016 1180237)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Certidões SIGEC 1913875
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		CNPJ 1913878
9	Relatório de apuração de infrações	X		Despacho Interno CGFI 1799224
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1913880).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelênciia o Processo Administrativo nº 53900.050709/2015-63, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de julho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Vinhedo / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelênciia, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000717/1999 e nº 53900.050709/2015-63, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de julho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vinhedo / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 29/05/2017, às 12:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/05/2017, às 11:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 01/06/2017, às 14:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 02/06/2017, às 19:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1913885** e o código CRC **6AD55D67**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.050709/2015-63

SEI nº 1913885

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.050709/2015-63**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.050709/2015-63 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº 11546/2017/SEI-MCTIC - Evento SEI), no qual a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vinhedo/SP, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/06/2017, às 15:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1931480** e o código CRC **2D4CD927**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.050709/2015-63, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de julho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Vinhedo / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000717/1999 e nº 53900.050709/2015-63, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de julho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vinhedo / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53900.050709/2015-63

SEI nº 1931480

PORTARIA Nº 3166/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000717/1999 e nº 53900.050709/2015-63, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de julho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vinhedo / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1938733** e o código CRC **B30EB114**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.050709/2015-63, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de julho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Vinhedo / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1938765** e o código CRC **65F5A6F3**.

Referência: Processo nº 53900.050709/2015-63

SEI nº 1938765



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 42978/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA (CNPJ nº 03.087.759/0001-41)

Rua da Biquinha, nº 33 - Bairro: Capela

13.280-000 - Vinhedo - SP

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53900.050709/2015-63.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 3166/2017 de 28 de Setembro de 2017.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 05/10/2017, às
20:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2263445 e o código CRC **43A88022**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 42978/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.050709/2015-63 - Nº SEI: 2263445



001-9

00198.41808 50000.000005 04530.389214 1 73290000023128

Cedente PR - Imprensa Nacional	Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000004530389
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 31/10/2017	Valor documento	231,28
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA (CNPJ nº 03.087.759/0001-41) - 53900.050709/2015-63

Rua da Biquinha, nº 33, Capela
Vinhedo, SP - CEP: 13.280-000

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 4530389 enviado em 11/10/2017

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04530.389214 1 73290000023128

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 31/10/2017
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 11/10/2017	No documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 11/10/2017	Nosso número 0000000004530389
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 231,28	(=) Valor documento 231,28
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. .					(-) Desconto / Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado

Sacado

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA (CNPJ nº 03.087.759/0001-41) - 53900.050709/2015-63

Rua da Biquinha, nº 33, Capela
Vinhedo, SP - CEP: 13.280-000

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



Corte na linha pontilhada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SERAD/CGRG
Ofício nº 42978/2017/SEI-MCTIC, 05/10/2017
53900.050709/2015-63
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA
Rua da Biquinha, nº 33 - Bairro: Capela
13.280-000 Vinhedo/SP

AO REMETENTE

AR



Correios
BRASIL R\$ 11,15
20.10.17 - 08:37
CARTA
AGF VIA POSTAL/BSB
PB202014
9921E3 AR

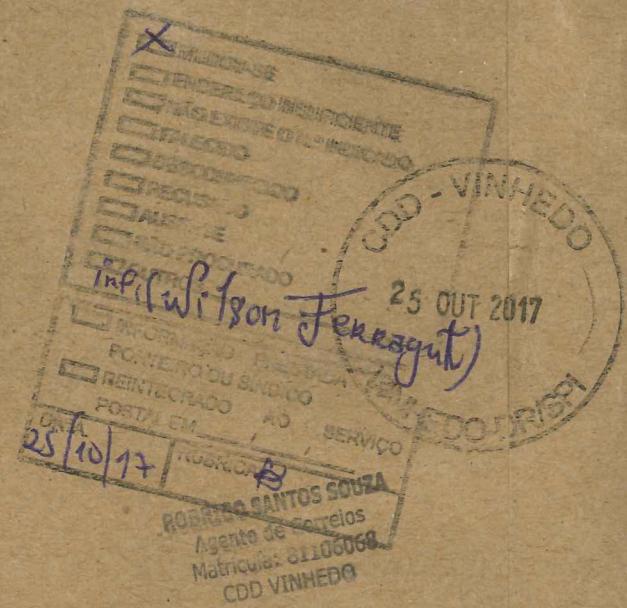
Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO		AR			
AVIS CN07					
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT					
20 OUT 2017					
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT					
AGÊNCIA BRASILICOM					
(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)					
JR 30473486 1 BR					
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON					
:	h	:	h	:	h
PREENCHER COM LETRA DE FORMA					
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR					
Serviço Público Federal Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Secretaria de Radiodifusão Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste. 70.044-900 Brasília - DF					
UF					
BRASIL BRÉSIL					
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE					
CIDADE / LOCALITÉ					
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR					

REMETENTE:

ENDERECO:

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF



AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 42978/2017/SEI-MCTIC, 05/10/2017
53900.050709/2015-63ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELARua da Biquinha, nº 33 - Bairro: Capela
13.280-000

Vinhedo / SP

UF PAÍS / PAYS

- NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

17/10/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

17 NOV 2017

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MATR. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENCEAGENTE DE CORREIOS
MATR. 8.875.895-8

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 70057970 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

/ 13 NOV 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Serviço Postal Federal
Ministério da Comunicação
Brasília

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/

/

/

/

/

/

/

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.

70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

--	--	--	--	--	--	--

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 11/10/2017 11:29:48**Origem:** Secretaria de Radiodifusão**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA**Ofício:** 4530389**Data prevista de publicação:** 13/10/2017**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10230970	ATO PORTARIA Nº 3166 Min Bol.rtf	3d26bda2cd5972bb e663a19acc7251cf	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 231,28



001-9

00198.41808 50000.000005 04558.960219 1 73560000023128

Cedente PR - Imprensa Nacional	Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000004558960
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 27/11/2017	Valor documento	231,28
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA (CNPJ nº 03.087.759/0001-41) - 53900.050709/2015-63

Rua da Biquinha, nº 33, Capela
Vinhedo, SP - CEP: 13.280-000

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 4558960 enviado em 07/11/2017

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04558.960219 1 73560000023128

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 27/11/2017
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 07/11/2017	No documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 07/11/2017	Nosso número 0000000004558960
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 231,28	(=) Valor documento 231,28
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. .					(-) Desconto / Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado

Sacado

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA (CNPJ nº 03.087.759/0001-41) - 53900.050709/2015-63

Rua da Biquinha, nº 33, Capela
Vinhedo, SP - CEP: 13.280-000

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



Corte na linha pontilhada

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 07/11/2017 11:37:35**Origem:** Secretaria de Radiodifusão**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA**Ofício:** 4558960**Data prevista de publicação:** 08/11/2017**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10293408	ATO PORTARIA Nº 3166 Min.rtf	805c155f094b618ef24daee45f84a918	7,00	
Total da matéria			7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 231,28



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Gabinete do Ministro

PORATARIA Nº 3.166-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000717/1999 e nº 53900.050709/2015-63, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de julho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vinhedo / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 4.709-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53660.000259/1998 e nº 53000.058078/2011-41, resolve:

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve:

Dar publicidade ao recurso da entidade requerente ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, listada.

UF	LOCALIDADE	ENTIDADE	Nº DO PROCESSO	RECURSO	DATA
PR	São José dos Pinhais	Associação Pró Desenvolvimento Sócio Cultural e Educacional de São José dos Pinhais	53000.007864/2011-80	Conhecido e Não Provido	14/11/2017

GILBERTO KASSAB

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

PORATARIA Nº 1.643, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo art. 136, inciso I, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO a autorização ministerial constante da Portaria nº 6.203, de 28 de dezembro de 2016, publicada no DOU, de 30 de dezembro de 2016; resolve:

Art. 1º Dar publicidade aos resultados alcançados no projeto-piloto do Programa de Gestão por Desempenho disciplinado pela Portaria nº 935, de 11 de julho de 2017, atendendo ao disposto no § 6º do art. 6º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO

CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃO Nº 601, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

Processo nº 53500.079393/2017-66

Recorrente/Interessado: GRUPO OI (TELEMAR NORTE LESTE S/A E OI S/A)

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 162/2017/SEI/LM (SEI nº 2156868), integrante deste acórdão: a) determinar cautelarmente à OI S.A.: a.i) que não celebre o contrato de suporte ao Plano de Recuperação Judicial nos termos da minuta submetida ao escrutínio desta Agência; a.ii) que se abstenha de celebrar qualquer contrato de suporte ao Plano de Recuperação Judicial ou documento similar que contenha cláusulas idênticas ou análogas àquelas expressamente mencionadas na referida análise, em vista de seu potencial ruinoso aos interesses da companhia e da coletividade; a.iii) que mantenha o

envio de notificação à Superintendência de Competição acerca das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, na mesma data em que forem convocadas; a.iv) caso a Superintendência de Competição entenda por opportuno e conveniente encaminhar representante para acompanhar as reuniões de que trata a alínea "a.iii", que lhe seja franqueado acesso a todos os documentos pertinentes, tais como informações contábeis, jurídicas, econômico-financeiras e operacionais, de modo que possa informar imediatamente ao Conselho Diretor da Anatel sobre quaisquer atos ou fatos relevantes para a manutenção da concessão e a observância dos deveres fiduciários por parte dos dirigentes da empresa; e, a.v) que o descumprimento das determinações acima ensejará a aplicação das sanções cabíveis à OI S.A. e, se for o caso, também aos membros do Conselho de Administração e aos Diretores signatários de qualquer contrato de suporte ao Plano de Recuperação Judicial ou documento similar, nos termos da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, a Lei Geral de Telecomunicações, e do Regulamento de Aplicação de Sanções Ad-

ministrativas, aprovado pela Resolução nº 589, de 7 de maio de 2012; b) dar por cumpridas as determinações dirigidas à OI S.A. por meio dos Acórdãos nº 510/2017, de 6 de novembro de 2017, e nº 529/2017, do dia 8 subsequente, ambos deste Conselho Diretor, bem como extinguir seus efeitos; c) dar ciência desta decisão: c.i) ao MM. Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, por meio de petição nos autos do Processo nº 0203711 - 65.2016.8.19.0001; c.ii) à Exma. Sra. Advogada-Geral da União, coordenadora do grupo de trabalho presidencial designado para acompanhar e propor soluções à recuperação judicial da OI S.A.; e, c.iii) ao Exmo. Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; e, d) determinar a notificação pessoal desta decisão à OI S.A., sem prejuízo da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão

Comunitária

Processo nº: **53900.050709/2015-63**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 3166/2017, de 28 de setembro de 2017, no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2017, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Vinhedo/SP**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo nº 53900.050709/2015-63, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 05/12/2017, às 17:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2449096** e o código CRC **DDF6A14D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.050709/2015-63

SEI nº 2449096

EM nº 00013/2018 MCTIC

Brasília, 09 de Janeiro de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.050709/2015-63, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de julho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Vinhedo / SP.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



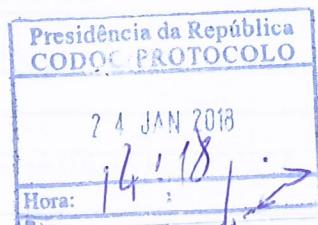
**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 2349/2018/SEI-MCTIC



Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

53/2018	53103.000256/2001-14	Rede Paraibana de Radiodifusão, Sons e Imagens Ltda
52/2018	53710.000978/2000-30	Sudoeste Comunicações Sociedade Ltda
51/2018	53640.000262/2002-75	Tipuana FM Ltda
50/2018	53680.000099/1998-36	Rádio Portal de Caxias Ltda
49/2018	53830.001345/1997-80	EBC - Empresa Bauruense de Comunicação Ltda
02/2018	53710.000754/1998-14	Associação Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural
897/2017	53000.038735/2007-57	Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí
03/2018	53000.063589/2012-65	Associação Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão -

ACVR

04/2018	53000.052326/2012-21	Associação Rádio Comunitária Guarany FM
54/2018	53000.063555/2012-71	CONSELHO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO DE CAMPESTRE
55/2018	53900.007957/2014-11	Sistema Jovem de Comunicação Ltda
57/2018	53000.016106/2006-95	TELEVISÃO CRUZ ALTA LTDA
56/2018	53900.011474/2014-11	FUNDAÇÃO SÉCULO VINTE E UM
07/2018	53000.021797/2014-59	Fundação Educativa Cultural Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte
08/2018	53000.070120/2013-63	ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
09/2018	53900.009743/2014-71	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova
10/2018	53000.015837/2013-42	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CÂNDIDO SALES
11/2018	53000.008922/2012-73	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SENTINELA DO ALEGRETE
12/2018	53900.049266/2015-68	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOÃO CARLOS ZOBY
13/2018	53900.050709/2015-63	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA
14/2018	53900.041788/2015-11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PIRACANJUBA
15/2018	53900.046788/2015-16	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ÁGAPE MANTENENSE DE RADIODIFUSÃO
16/2018	53000.058078/2011-41	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL DE MONTANHA
17/2018	53000.005800/2014-97	Associação Comunitária São Pedro de Alcântara de Ubajara

18/2018	53000.005567/2013-61	Associação Comunitária Padre Constantino Zajkowski
19/2018	53000.014702/2012-89	Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Granja Aurimar
20/2018	53000.056247/2011-16	Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente
21/2018	53000.057226/2011-18	Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas
22/2018	53000.071620/2013-12	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BENTO MARQUES-COHAB
23/2018	53000.071349/2013-15	Associação Progressista de Radiodifusão Comunitária Sonora de Igarapé do Meio
24/2018	53900.000808/2016-85	Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL)
25/2018	53000.002499/2014-60	Associação de Difusão Comunitária do P Sul - ADICOPS
26/2018	53000.057118/2013-07	Associação de Comunicação e Radiodifusão de Jundiaí
27/2018	53900.001075/2016-04	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO TABAJARA FM
28/2018	53900.078146/2015-78	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E MEIO AMBIENTE DO BAIRRO DE RIO DOCE
29/2018	53900.016778/2016-29	Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Tum FM
30/2018	53900.000200/2016-51	Associação de Desenvolvimento Comunitário Cultural e Social de Água Branca (ADECAB)
31/2018	53900.011860/2016-67	Associação Beneficente e Cultural de Cacimba Funda
32/2018	53000.034057/2003-20	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lagoa Santa
33/2018	53900.011858/2016-98	Associação Nova Barra
34/2018	53000.044722/2011-01	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL (UCS)
35/2018	53000.029836/2013-85	Associação dos Moradores do Serra Verde

38/2018	53900.000271/2014-91	TV São José do Rio Preto Ltda.
39/2018	53000.050186/2011-75	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ARTÍSTICA NOVO TEMPO
40/2018	53000.043713/2013-57	Rádio Cidadã Ltda
43/2018	53000.057872/2010-96	Rádio FM 102 Ltda.
42/2018	53900.001093/2016-88	Lopes e Rosemberg Ltda - ME
44/2018	53000.055773/2011-51	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE PEDRINHAS PAULISTA
45/2018	53000.059736/2013-83	Associação Comunitária Esperança de Iguatemi - ACEI
46/2018	53000.050216/2012-24	Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Substituta**, em 24/01/2018, às 11:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2592249** e o código CRC **98D11DAS**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 2349/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2592249

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.050709/2015-63

Referência: Ofício nº 2349/2018 SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 2349/2018 SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2017, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restituo o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão, Substituto**, em 30/01/2018, às 10:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2611821** e o código CRC **F606C3E0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.050709/2015-63

SEI nº 2611821

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.0000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.050709/2015-63.**

Entidade: **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico do Bairro da Capela.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/07/2019, às 18:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4360625** e o código CRC **C8167441**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.050709/2015-63, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico do Bairro da Capela, inscrita no CNPJ nº 03.087.759/0001-41, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de julho de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vinhedo, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11546/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3166, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

EM nº 00721/2019 MCTIC

Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.050709/2015-63, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico do Bairro da Capela, inscrita no CNPJ nº 03.087.759/0001-41, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de julho de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vinhedo, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11546/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3166, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36022/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.050709/2015-63.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/09/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4684514** e o código CRC **B1FC0978**.

Referência: Processo nº 53900.050709/2015-63

SEI nº 4684514